



RESOLUÇÃO SEJUSP Nº _____, _____ DE _____ DE 2021.

Regulamenta os modelos e o uso de uniformes pelo Agente de Segurança Socioeducativo no âmbito do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº23.304, de 30 de maio de 2019, Lei Estadual nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, Lei Estadual nº 16.299, de 03 de agosto de 2006, Decreto Estadual nº 44.284 de 27 de abril de 2006 e Decreto Estadual nº 46.051, de 19 de setembro de 2012,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam regulamentados os modelos e uso dos uniformes do Agente de Segurança Socioeducativo, bem como estabelecidas as regras quanto à sua apresentação pessoal no âmbito do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

Art. 2º - Para fins desta resolução considera-se:

I - uniforme: peça de vestuário que tem por finalidade padronizar a apresentação pessoal do Agente de Segurança Socioeducativo;

II - cobertura: boné regulável e chapéu tipo australiano;

III - brasão: acessório constituído por arranjo ornamental, que tem por finalidade simbolizar a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, bem como indicar as qualificações profissionais especializadas do Agente de Segurança Socioeducativo, conforme regulamentação;

IV - condecoração: imagem pictórica que exprime uma distinção honrosa do Agente de Segurança Socioeducativo agraciado com determinado mérito, podendo ser advindo de outra instituição da administração pública de Minas Gerais, de outros estados da federação e do Distrito Federal, da União e de organismos internacionais que o Brasil seja membro, ou relacionados a tratados que o Brasil seja signatário.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 3º - É obrigatório ao Agente de Segurança Socioeducativo:

I - utilizar o uniforme, peças complementares, identificação e símbolos do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais, zelando pela sua apresentação pessoal e pela identidade institucional na forma desta resolução;

II - assumir seu posto de trabalho devidamente uniformizado, com a apresentação pessoal, uniforme e acessórios de uso individual em condições satisfatórias e condizentes com o exercício da função e assim permanecer durante todo o período laboral;

III - comparecer a cursos, solenidades ou atos sociais relativos ao exercício da função devidamente uniformizado, conforme protocolo de cada ocasião e orientação da chefia imediata;

IV - manter o uniforme em boas condições de uso, sem alteração da tonalidade original e devidamente lavado e passado, não sendo admitido o seu uso desbotado, puído, rasgado, ou com qualquer outro desgaste que comprometa a imagem do servidor, do órgão, e da instituição;

V - usar tarjeta de identificação nas peças do uniforme contendo prenome, ou sobrenome, ou um dos nomes quando nome composto, mais o grupo sanguíneo e o fator RH, conforme especificado nos anexos desta resolução;

VI - usar os Equipamentos de Proteção Individual-EPI disponibilizados pela unidade socioeducativa, quando a atuação requerer;

VII - utilizar os acessórios necessários para evitar contágio diante de surtos, epidemias e pandemias, em material referendado pelas normas de saúde e vigilância sanitária, preferencialmente sem estampa ou padronagem;

VIII - portar algemas e demais acessórios operacionais validados pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SUASE/SEJUSP e disponibilizados pela unidade socioeducativa;

IX - usar colete com placa balística fornecido pela unidade socioeducativa durante procedimentos de escolta externa e outras atividades necessárias, conforme avaliação prévia e orientação do coordenador de segurança da unidade socioeducativa;

§1º - A exigência de uso do uniforme se aplica, também ao Agente de Segurança Socioeducativo no exercício da função/cargo de coordenador de equipe, subcoordenador de equipe, supervisor de segurança e diretor de segurança da unidade socioeducativa, bem como ao agente, ao coordenador/gerente da Diretoria de Segurança Socioeducativa - DSS e da equipe que atua no Centro Integrado de Comando e Controle-CICC.

§2º - É facultativo o uso de uniforme ao Agente de Segurança Socioeducativo integrante da Agência Central de Inteligência Socioeducativa-ACIS, do Núcleo de Correições Administrativas-NUCAD, que estiver no exercício de direção geral e de atendimento em Unidade Socioeducativa, que estiver no exercício da função/cargo de diretor da DSS.

§3º - É dispensado o uso do uniforme ao Agente de Segurança Socioeducativo que esteja em exercício de atribuições em outras diretorias e setores do núcleo gerencial da SUASE distintos dos supramencionados, e em outros órgãos da administração pública sem vínculo de subordinação direta à SUASE.

Art. 4º - É expressamente proibido:

I - alterar a composição e as características do uniforme, suprimir, ou, adicionar peças, brasões, tarjas/tarjetas, medalhas e qualquer adereço não autorizado nesta resolução;

II - vestir peças do uniforme desabotoadas ou abertas, sem previsão nesta resolução;

III - comparecer, e, ou, permanecer uniformizado em qualquer lugar sem o devido decoro;

IV - usar o uniforme nas folgas, férias e licença, exceto quando formalmente e expressamente autorizado pela chefia imediata;

V - vender, doar, ou alugar o uniforme;

VI - usar durante o período laboral: *piercing*, alargador ou similares, que possam oferecer risco à segurança do Agente de Segurança Socioeducativo;

VII - ostentar em local visível mesmo usando o uniforme, tatuagem que simbolize apologia à violência, ao crime, ao uso de drogas, ou qualquer tipo de discriminação;

VIII - usar peças do uniforme em conjunto com trajes que não estão previstos nesta resolução, mesmo fora do turno de serviço e durante trajeto de deslocamento;

IX - usar quando uniformizado, óculos esportivo e de finalidade estética com lentes espelhadas ou coloridas, e lentes de contato que apresentem desenhos e coloração;

X - usar óculos de sol em locais onde a equipe esteja em formação de Ordem Unida, salvo se expressamente comprovada a necessidade, através de prescrição médica, que deve ser encaminhada à chefia imediata;

XI - utilizar o uniforme em manifestação de caráter político partidário;

XII – usar o uniforme fora do turno de serviço em eventos de qualquer natureza, não previstos nesta resolução, sem a autorização formal da direção da unidade socioeducativa, ou, da DSS.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA DE USO DO UNIFORME E DO RECOLHIMENTO

Art. 5º - A direção de segurança da unidade socioeducativa poderá dispensar/restringir ao Agente de Segurança Socioeducativo, o uso do uniforme, equipamentos de proteção individual e acessórios característicos da função, quando diante do contexto da atividade/procedimento/missão essa medida se mostrar razoável à salvaguarda da integridade física do Agente de Segurança Socioeducativo e do adolescente, e ao propósito específico de sua presença no local. A dispensa/restrição deve ser formalmente informada à DSS pela unidade socioeducativa.

Art. 6º - Fica dispensado o uso do uniforme por necessidade de saúde, mediante apresentação de laudo médico, que será submetido à ratificação de perícia do Estado de Minas Gerais. Os documentos deverão ser arquivados na pasta funcional do servidor, devendo a formalização de dispensa passar pelo mesmo trâmite a cada 60 dias. É responsabilidade do servidor atualizar as informações junto à direção da unidade de serviço.

§1º - Se tratando de impedimento ao uso dos itens do uniforme, se considerará a possibilidade de adequação ao uso regular dos itens do uniforme para atividade física, respeitada decisão conclusiva da perícia médica mencionada.

§2º - Se tratando da necessidade de adequação relacionada ao uso de calçado, se optará por calçado validado pela perícia médica supramencionada, em cor preta. Se comprovado não ser possível aquisição do item na cor citada será usado outra, sem a utilização de estampas ou padronagem.

Art. 7º - No caso de exclusão, dispensa, aposentadoria, exoneração, ou qualquer outra forma de desligamento do serviço, o Agente de Segurança Socioeducativo deverá devolver o uniforme e seus acessórios no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis à direção da Unidade Socioeducativa de lotação, e/ou exercício, sendo proibido o uso após a cessação do vínculo, ou a condução à inatividade pela aposentadoria.

§ 1º - Deve ser emitido recibo discriminando cada item recolhido a quem fizer a entrega.

§ 2º - O Agente de Segurança Socioeducativo aposentado poderá manter a posse de um dos conjuntos de uniforme e do uniforme cerimonial. O uniforme cerimonial poderá ser utilizado em ocasiões específicas, desde que autorizado pelo Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, ou por chefia setorial formalmente delegada por ele.

Art. 8º - No caso de falecimento do Agente de Segurança Socioeducativo, o representante legal deverá providenciar a devolução do uniforme.

§1º - Havendo manifesta vontade em manter sob guarda um dos conjuntos de peças do uniforme pela família do Agente de Segurança Socioeducativo, por valor afetivo, a direção da unidade socioeducativa em que laborou o servidor deverá formalizar ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, que homologará em Despacho a concessão da posse de apenas um dos conjuntos de uniforme à escolha da família.

§2º - Havendo manifesta vontade da família em sepultar o Agente de Segurança Socioeducativo fazendo uso de um dos conjuntos do uniforme, poderá informar à direção da Unidade Socioeducativa de lotação, ou, na qual laborou o servidor se este for inativo por aposentadoria na referida carreira e tiver algum uniforme sob guarda. A direção da Unidade socioeducativa procederá a formalização da autorização, mesmo após consumado por tratativas informais, e remeterá cópia à DSS.

§3º - Em caso de recusa da entrega do uniforme do Agente de Segurança Socioeducativo falecido, por familiar que o tenha sob guarda, caberá ao diretor de segurança da Unidade Socioeducativa formalizar à DSS via relatório. Esta tomará os encaminhamentos necessários, dando ciência ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo.

Art. 9º - Os uniformes recolhidos e recebidos deverão ser acondicionados estritamente na Unidade Socioeducativa, ou setorial que o recolheu, ou recebeu, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias direcionado para descarte e reciclagem de tecidos conforme legislação ambiental.

CAPÍTULO IV

DA AQUISIÇÃO DO UNIFORME

Art. 10 - É assegurada a todo Agente de Segurança Socioeducativo a indenização para a aquisição do uniforme nos termos da Lei Estadual nº 16.076/2006.

§1º - O Agente de Segurança Socioeducativo deverá manter sob sua guarda por 18 (dezoito) meses, cópia das notas fiscais ou faturas que comprovem a aquisição dos uniformes junto aos fornecedores credenciados, apresentando-os quando solicitado à direção da unidade socioeducativa, DSS, ou Comissão Processante Permanente.

§2º - Em caso de comprovada indisponibilidade de itens do uniforme previstos nesta Resolução na rede credenciada, deverá o Agente de Segurança Socioeducativo noticiar o fato à sua chefia imediata. Esta remeterá à DSS, que dará início ao trâmite necessário para a notificação dos fornecedores credenciados.

§3º - O Agente de Segurança Socioeducativo tem o prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a aquisição do uniforme, contados da publicação desta resolução;

§4º - Para adquirir o uniforme o Agente de Segurança Socioeducativo deverá apresentar Documento de Identidade Funcional - DIF, ou Declaração de exercício da atividade original emitida pela Unidade Socioeducativa com cópia, que ficará arquivada pelo fornecedor credenciado por 24 (vinte e quatro) meses, conforme norma específica.

§5º - É vedado o empréstimo, mesmo que temporário, do uniforme ou partes deste para qualquer pessoa a quem o uso não seja autorizado por esta resolução, ficando o infrator sujeito às penalidades da lei.

§6º - É vedada a doação, fabricação ou comercialização do uniforme por servidores do Estado de Minas Gerais.

§7º - A aquisição do uniforme deverá ocorrer somente junto a estabelecimentos credenciados

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP definirá os critérios e procedimentos para credenciamento de fornecedores em norma específica, nos termos da legislação vigente e manterá listagem pública dos fornecedores credenciados.

§1º - Apenas os fornecedores devidamente credenciados poderão fabricar e comercializar os uniformes.

§2º - Deverão ser observadas todas as disposições da Lei Estadual nº 16.299, de 03 de agosto de 2006 e Decreto Estadual nº 46.051 de 19 de setembro de 2012.

Art. 12 - Todos os fornecedores credenciados a confeccionar, distribuir e comercializar as peças do uniforme, acessórios, distintivo etc. têm o compromisso de manutenção rigorosa dos padrões estabelecidos na Especificação Técnica de cada item, conforme modelos constantes nos anexos desta resolução.

Art. 13 - A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP deverá emitir declaração de não semelhança com os uniformes dos Agentes Socioeducativos para as empresas e organizações de Segurança Privada, de modo a não permitir que esses se confundam com o uniforme utilizado pelo Agente de Segurança Socioeducativo.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO ORGÂNICO

Art. 14 - A Superintendência de Atendimento ao Adolescente - SAAD, a Diretoria de Segurança Socioeducativa - DSS, e o Corpo Diretivo das Unidades são responsáveis pela orientação e fiscalização desta Resolução, respeitando, inclusive, as normas da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

§1º - Em caso de descumprimento desta resolução, o gestor/responsável pelo turno de serviço na localidade deverá:

- a) proibir o ingresso do Agente de Segurança Socioeducativo ou a sua permanência no posto de trabalho;
- b) informar como falta o dia de trabalho em que foi proibido o ingresso do Agente de Segurança Socioeducativo no mapa de frequência da Unidade Socioeducativa;
- c) encaminhar Relatório Circunstanciado à DSS no prazo de 02 dias úteis.

§2º - A omissão do gestor/responsável pelo turno de serviço na localidade em verificar o não uso e/ou uso incorreto do uniforme pelo agente de segurança socioeducativo o sujeitará às sanções administrativas cabíveis.

§3º - Fica vedada às unidades estabelecer qualquer alteração, inclusão ou exclusão de uniforme, peça ou adereço no uniforme.

§4º - Nos casos de liberação do uso do uniforme, de que trata esta resolução, deverá ser anexado à pasta do servidor os documentos relacionados e autorização do Diretor de Segurança da unidade socioeducativa.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO PESSOAL DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Art. 15 - O Agente de Segurança Socioeducativo, ao usar os uniformes constantes nesta resolução, deverá fazê-lo com zelo, observando as seguintes disposições comuns aos gêneros masculino e feminino, quando não especificado:

I - o Agente de Segurança Socioeducativo somente poderá assumir o seu posto de trabalho uniformizado, devidamente asseado e em condições condizentes com o exercício da função, e assim permanecer durante todo o período laboral;

II - o Agente de Segurança Socioeducativo deve manter os cuidados necessários com a saúde e a higiene;

III - se o cabelo for comprido e estiver preso em coque, será facultado o uso de tela, tipo “redinha”, na tonalidade da cor do cabelo;

IV - em solenidades será permitido o uso de acessórios discretos no cabelo;

V - será obrigatório com o uniforme de educação física, quando em atividades físicas, o uso dos cabelos médios e longos presos na parte posterior da cabeça, com penteado “rabo de cavalo” ou trança única;

VI - é permitido o uso do cabelo raspado;

VII - é facultado ao Agente de Segurança Socioeducativo o uso de costeletas, barba, bigode e cavanhaque;

VIII - a maquiagem deve ser usada com moderação, sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente;

IX - as unhas deverão ser mantidas permanentemente limpas e aparadas, de comprimento reduzido, de modo a não comprometer o manuseio de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO e demais Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

X - os brincos são permitidos em modelo pequeno, de forma que não fique em desacordo com o uso do uniforme e/ou que possam facilitar lesões no(a) Agente de Segurança Socioeducativo;

XI - é facultada a utilização de um relógio de pulso com pulseira de couro, metal, ou de borracha, em cores neutras que ornem com o uniforme;

XII - é permitido o uso de cordão no pescoço, desde que não sobreponha o uniforme;

XIII - é vedado o uso de bandana, faixa ou lenço na cabeça;

XIV - é permitido ao Agente que possuir enfermidade ou estiver em uso de medicamento, que tenha como efeito colateral a queda dos cabelos, o uso de lenço liso, na cor ou preta, ou peruca, até que seu crescimento se restabeleça.

CAPÍTULO VII DO USO DOS UNIFORMES Seção I Da Manutenção e Padronização

Art. 16 - O Agente de Segurança Socioeducativo deverá manter a seguinte padronização no uso dos uniformes:

I – usar a camiseta operacional preta manga curta (ANEXO I) com a parte inferior dentro da calça tática, seja como peça única, ou durante o uso da gandola;

II – usar a camisa tática manga longa (ANEXO II) com a parte inferior para dentro da calça e com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços;

III – usar a gandola tática manga longa (ANEXO III) fechada, sempre até o penúltimo botão, por fora da calça, e devidamente ajustada ao corpo; com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços;

IV – usar a jaqueta operacional corta vento (ANEXO IV) por fora da calça e devidamente ajustada ao corpo, com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços, podendo permanecer aberta quando sobrepor o cinto tático;

V - usar a barra da calça tática (ANEXO V) alinhada com a parte superior do pé, dentro do cano do coturno, padrão bombacha;

VI - usar o boné regulável (ANEXO VI) ou chapéu tipo australiano (ANEXO VII) descrito nesta resolução é facultativo em ambientes cobertos e descobertos dentro da Unidade. É facultativo também, nos ambientes descobertos fora da unidade, ficando nos ambientes cobertos fora da unidade condicionados a normas da localidade, estabelecimento, órgão, instituição em que estiver presente;

VII – usar o uniforme para atividades físicas - camiseta branca (ANEXO VIII) sempre que designado, ou permitido, podendo esta estar dentro da calça e bermuda, ou sobreposta;

VIII – usar o uniforme de atividade física - calça *tactel* (ANEXO IX) sempre que designado, ou permitido, estendida ao longo das pernas até o limite do calçado;

IX – usar o uniforme de atividade física - bermuda *tactel* (ANEXO X) sempre que designado, ou permitido, podendo ser associada ao uso sobreposto de calça *leggin* integralmente na cor preta;

X – usar o uniforme de atividades físicas - blusão *tactel* (ANEXO XI) sempre que designado, ou permitido, sobrepondo o uniforme de atividade física camiseta branca, podendo estar aberto ou fechado como complemento estético, ou de proteção térmica;

XI – usar o uniforme cerimonial túnica (ANEXO XII) sempre abotoado, e com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços;

XII - usar o uniforme cerimonial calça (ANEXO XII) sempre com o cinto de *nylon* oficial, e sobreposta à altura da cintura pela túnica;

XIII – usar o uniforme cerimonial camisa social (ANEXO XIII) sempre abotoada, e com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços;

XIV – usar sempre a gravata em cor preta lisa, de livre aquisição no mercado, com a camisa social, e sempre sobreposta pela túnica em suas pontas para o Agente de Segurança masculino e feminino, conforme anexo desta resolução;

XV - usar coturno preto, de livre aquisição no mercado, limpo, em boas condições de uso e engraxado se o tipo de acabamento for compatível com esse cuidado de conservação, quando usar a calça de tática;

XVI - usar tênis integralmente preto, de livre aquisição no mercado, apropriado para atividades físicas e de esporte quando vestido com o uniforme de atividade física e de esporte;

XVII – usar o cinto de *nylon* oficial obrigatoriamente com a calça tática para o Agente de Segurança Socioeducativo masculino e feminino, e com a calça social e saia para e

o feminino, respectivamente;

XVIII – usar o cinto tático, de livre aquisição no mercado, é obrigatório e deve ser devidamente ajustado à cintura, sobrepondo o cinto de *nylon* no uso da camisa operacional preta e da camisa tática manga longa a camisa, sobrepondo a *gandola* tática manga longa, sobrepondo ou não a jaqueta operacional corta vento. Deve conter porta algemas, sendo facultado o uso de bolsa tática, cantil e outros acessórios operacionais;

XIX – usar sapato social preto, de salto, tipo *scarpin* e sapato social preto com cadarço, sempre que vestindo o uniforme cerimonial para o Agente de Segurança Socioeducativo feminino e masculino respectivamente;

XX – usar meia calça fumê e meia social preta, sempre que estiver usando o uniforme cerimonial, para o Agente de Segurança Socioeducativo feminino e masculino respectivamente;

XXI – usar meia *sport* em cor preta soquete cano longo, de livre aquisição no mercado, sempre que estiver usando o uniforme de atividade física calça e bermuda, para o Agente de Segurança Socioeducativo masculino e feminino;

XXII – usar meia cano longo para coturno em cor preta, de livre aquisição no mercado, sempre que estiver usando o coturno.

Art. 17 - É facultativo o uso de calça *leggin*, cinta modeladora, *top*, *body*, *corset* em cores branca, preta ou bege, sem estampa ou padronagem, desde que a extensão esteja nos limites do uniforme.

Seção II

Das Composições dos Uniformes

Art. 18 - São combinações planejadas para o uso do uniforme do Agente de Segurança Socioeducativo em sua rotina:

I – uniforme cerimonial composto por calça social ou saia social, cinto de nylon, camisa social, túnica, gravata social preta, sapato social *scarpin* ou com cadarço, meia calça ou meia social, serão usados nas seguintes ocasiões:

- a) em solenidade cívico-militar em que for designado ou formalmente autorizado pela direção da Unidade Socioeducativa;
- b) em formaturas de cursos no âmbito da SEJUSP/SUASE;
- c) em reunião e visita de trabalho interinstitucional em que for designado ou formalmente autorizado pela direção da Unidade Socioeducativa, inclusive fora do estado;
- d) em congresso, fórum e seminário oficial em que for designado ou formalmente autorizado pela direção da unidade socioeducativa;
- e) em atividade acadêmica de apresentação de dissertação e defesa de tese requeridos nos cursos de pós-graduação *strictu sensu* de mestrado e doutorado, formalmente autorizado pela direção da Unidade Socioeducativa;
- f) em eventos sociais como casamento e festa de debutante de descendentes, até o primeiro grau, por consanguinidade, decisão judicial ou afins e no próprio casamento.

II – uniforme operacional composto pela calça tática, camiseta operacional preta ou camisa tática manga longa, cinto de nylon, cinto tático, coturno preto, meia para coturno, deverá ser usado em cumprimento das rotinas regulares e de livre uso em todos os espaços em que estiver a serviço, exceto tenha recebido determinação prévia de sua chefia em se apresentar com uniforme específico, ou isto seja de expresso conhecimento pela rotina do setor em que labora;

III – uniforme tático composto pela calça tática, camisa tática manga longa ou camiseta operacional preta, *gandola* tática manga longa, cinto de nylon, cinto tático, coturno preto, meia para coturno, poderá ser usado nas seguintes ocasiões:

a) em cumprimento das rotinas regulares e de livre uso em todos os espaços em que estiver a serviço, exceto tenha recebido determinação prévia de sua chefia em se apresentar com uniforme específico, ou isto seja de expresso conhecimento pela rotina do setor em que labora;

b) em procedimentos externos diversos, associado ao uso de colete com placa balística e capa, nos padrões validados pela SUASE em normativa específica.

IV - a jaqueta operacional corta vento poderá ser usada combinada com o uniforme operacional, nos trabalhos noturno, nos dias e localidades de menor temperatura do ambiente, cabendo esta avaliação estritamente ao servidor;

V - o cinto tático poderá sobrepor a jaqueta operacional corta vento, estando fechada;

VI - uniforme de educação física I composto por bermuda tática, camiseta branca, tênis preto, meia *sport* preta será usado em atividades físicas, eventos e instruções institucionais em que couber, conforme designação e autorização da direção da Unidade Socioeducativa, ou expressa em comunicado da DSS;

VII - uniforme de educação Física II composto por calça tática, camiseta branca, tênis preto, meia *sport* preta, será usado em atividades físicas, eventos e instruções institucionais em que couber, conforme designação e autorização da direção da Unidade Socioeducativa, ou expressa em comunicado da DSS;

§1º - Os uniformes descritos nos incisos VI e VII podem ser compostos com o uniforme de atividade física blusão tática, usado aberto ou fechado.

§2º - O uniforme descrito no inciso VII pode ser adotado em substituição aos uniformes operacionais e táticos, em função de adequação pela servidora gestante, ou em adequação da restrição de uso dos uniformes decorrente de decisão médica na forma desta resolução.

Art. 19 - Para o curso de formação de Agente de Segurança Socioeducativo no decurso de Processo de Seletivo Simplificado-PSS, ou Concurso Público, o aluno deve comparecer às aulas e treinamentos com vestimenta padrão, composta de:

- a) camisa de malha lisa na cor branca;
- b) calça jeans lisa, com quatro bolsos padrões, na cor azul-marinho, linhas de costuras pretas ou azuis;
- c) meia esportiva na cor branca;
- d) tênis predominantemente na cor preta;
- e) blusa de frio predominantemente na cor preta;
- f) bermuda e/ou calça *legging* para atividades físicas sem transparência na cor predominantemente preta.

Parágrafo único - Ao professor, instrutor, gestor, auxiliar, ou colaborador de forma geral nos processos supramencionados que seja Agente de Segurança Socioeducativo prevalecem as normas de uso do uniforme nos termos desta resolução.

Seção III

Das Peças Complementares

Art. 20 - São peças facultativas e complementares ao uso dos uniformes operacionais e táticos:

I - capa de chuva transparente, reforçada, com tamanho a cobrir toda extensão corporal da cabeça aos pés;

II - luva tática preta;

III - cantil tático e porta cantil em cor preta;

IV - bolsa tática em cor preta;

V – lanterna tática; e porta lanterna em cor preta;

VI – pochete e bernal tático em cor preta;

VII – porta rádio HT em cor preta.

Parágrafo único - O uso de Instrumentos e Materiais de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, assim como materiais de segurança será regulamentado em norma específica.

Seção IV
Dos distintivos, Identificação e Condecorações

Art. 21 - Serão fixados no uniforme, bandeira do Estado de Minas Gerais do lado esquerdo do braço, bandeira do Brasil do lado direito do braço e brasão representativo do Sistema Socioeducativo nas peças do uniforme do lado esquerdo do peito, tarja/tarjeta de identificação contendo prenome, ou sobrenome, ou um dos nomes quando nome composto; mais o grupo sanguíneo e o fator RH do lado direito do peito.

§1º - O Agente de Segurança Socioeducativo, quando uniformizado, manterá visível sua identificação individual, não podendo ser sobreposta por quaisquer equipamentos;

§2º - Será permitido, para fins de identificação hierárquica a informação na tarja/tarjeta a descrição do cargo ou função específica de coordenação, supervisão, direção, gerência etc;

§3º - Poderão ser fixadas condecorações nas peças de uniforme, quando devidamente autorizado pelo Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, e decorrentes de norma específica.

Art. 22 - Será permitido ao Agente de Segurança Socioeducativo, o uso do porta documentos, Anexo XIV, para porte do Documento de Identificação Funcional - DIF.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O Agente de Segurança Socioeducativo fará jus ao auxílio-fardamento para aquisição de uniformes, peças complementares, brasões, identificação e acessórios obrigatórios, nos termos da Lei Estadual n.º 16.076, de 26 de abril de 2006.

Art. 24 - Permanece obrigatório o uso dos uniformes oficiais pelo Agente de Segurança Socioeducativo que preste serviço em outro órgão ou instituição, se mantiver o vínculo operacional à SUASE, na condição de atuação integrada e na condição de Adido Institucional.

Parágrafo único - O agente de segurança socioeducativo será dispensado do uso do uniforme, quando estiver desvinculado operacionalmente da SUASE, prestando serviço em outro órgão e instituição, e nas hipóteses descrita nesta resolução.

Art. 25 - Será permitido o uso do uniforme do Agente de Segurança Socioeducativo ao Governador, Vice-Governador, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretário Adjunto e pelo Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, em caráter excepcional, em eventos diversos a fim de enobrecer e/ou fortalecer a identidade institucional do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo único - Caso opte pelo uso do uniforme nas ocasiões acima previstas, o agente público mencionado neste artigo não terá direito ao recebimento do auxílio fardamento ou ressarcimento pela aquisição.

Art. 26 - Todos os uniformes, peças complementares, brasões, identificação, acessórios opcionais e símbolos deverão seguir rigorosamente os modelos previstos nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV desta resolução.

Art. 27 - Os casos omissos serão definidos e disciplinados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que poderá delegar a função ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo.

Art. 28 - Fica revogada a Resolução SESP Nº 10, de 28 de março de 2018.

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2021
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
CAMISETA OPERACIONAL PRETA MANGA CURTA - UNISSEX

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da camiseta do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

A camiseta será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.

ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostragem

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

A camiseta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Malha

A camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.

4.3.4. Simbologia

Não serão aceitas peças com os Emblema do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais, Bandeira do Brasil e Bandeira de Minas Gerais com defeito na aplicação.

4.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.5. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios **UV.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.**

4.6. Características da Malha

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	122 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100%Poliamida	-
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	35+	mínimo

4.7. Cor padrão da malha

A cor padrão, denominada PRETA, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Identificação da cor através das coordenadas colorimétricas (Sistema CIE Lab)
Iluminante D65 – 10°
L* 17,37
a* 1,05
b* -0,31
Espaço de Cor CMC 2:1,0 - ΔE* ≤ 1,80

4.8. Emblemas bordado

Para a execução dos emblema, será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo jacquard – patch.

4.8.1. Patch (Jacquard) – Brasão Sistema Socioeducativo



Patch -
 Produzido em teares eletrônicos com 56 fios por centímetro.
 Fios de poliéster;
 Recorte a laser;
 Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
 ● 19-4007 TPX
 ● 16-3802 TPX
 ○ Branco

4.8.2. Patch (Jacquard) – Bandeira do Brasil



Patch - Bandeira do Brasil
 Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
 Rebordo manual na cor verde 2407.
 Fios de poliéster;

Pantone TPX
 ● 18-5633
 ● 13-0858
 ● 18-4148
 ○ Branco

4.8.3. Patch (Jacquard) – Bandeira de Minas Gerais



Patch - Bandeira de Minas
 Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
 Rebordo manual na cor Branca.
 Fios de poliéster;

Pantone TPX
 ○ Branco
 ● 19-1663
 ● 19-4007

5. Camiseta

5.1. Descrição

- 5.1.1. Frente e costas lisas, modelo manga curta e gola careca;
- 5.1.2. Gola e barras da manga debruadas (1,5 cm) com a mesma malha e pesponto duplo;
- 5.1.3. No lado direito do peito será bordado o nome do agente direto na peça;
- 5.1.4. Barra da camiseta com 2,0 cm e pesponto duplo;
- 5.1.5. A peça poderá ser etiquetada internamente no degolo ou na lateral interna desde de que contenha todas as informações constantes nessa norma, com opcional de personalização dessas informações através de *silk screen* ou qualquer estampa no degolo.

5.2. Emblemas e logotipos

- 5.2.1. Os emblemas serão produzidos em bordado de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos nessa norma, e aplicado através de costura direta na peça;
- 5.2.2. Emblema do Sistema Socioeducativo: Aplicado e centralizado no peito esquerdo de quem veste, medindo 7,0 cm de comprimento por 9,0 cm de altura;
- 5.2.3. Emblema Bandeira do Brasil: Aplicado na manga direita de quem veste, 4cm abaixo da linha do ombro, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento;
- 5.2.4. Emblema Bandeira de Minas Gerais: Aplicado na manga esquerda de quem veste, 4cm abaixo da linha do ombro, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento.

5.3. Costuras

- 5.3.1. Todas as costuras internas serão feitas com máquina interlock e com ponto de segurança na máquina reta, na largura de 10 mm.

5.4. Medidas Básicas

PONTOS DE MEDIDAS		Tolerância	NUMERAÇÃO					
			PP	P	M	G	GG	XG
G	Ombro	+/- 0,5 cm	11,5	12	13	14	15	15
E	Tórax	+/- 1,0 cm	48	49	52	53	56	57
R								

A I S	Costas (pala)	+/- 1,0 cm	40	41	42	43	44	45
	Barra	+/- 1,0 cm	48	48,5	52	53	56	57
MANGA	Manga curta	+/- 0,5 cm	18	18,5	19	19,5	20	21
	Boca da manga	+/- 1,0 cm	14	14,5	16	17	18	18
Comprimentos bainha feita		+/- 1,0 cm	61	62	64	68	69	71

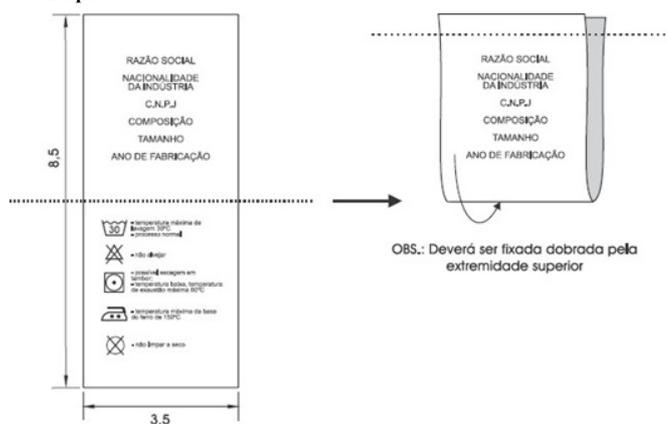
5.5. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	preto	costuras

5.6. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Debrum e barra	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	overloque	agulha e bobina	chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas, mangas, ombros	interloque	agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			chulear		

5.7. Etiqueta



5.7.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

5.7.2. As etiquetas deverão conter as informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

5.7.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

5.8. Imagem ilustrativa:



ANEXO II
CAMISA TÁTICA MANGA LONGA - UNISSEX

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camisa Tática manga longa do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

A Camisa Tática será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

3.1. Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.

AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostragem

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

4.3.1. A Camisa deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1.1. Tecido

A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.1.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.1.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).

4.3.1.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.3.1.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema Brasão do Sistema Socioeducativo e Bandeiras de Minas Gerais e Brasil com defeito na aplicação.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

4.5. Matéria prima

4.5.1. Tecido do corpo (malha) – cor preta

Características da malha

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	93% algodão 7% elastano		± 3%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m ²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Meia malha		----
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	AATCC 61 IIA	Alteração: 4-5	Transferência: 4-5	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-5	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4-5	Alteração: ---- Transferência: 3-4	
Solidez da cor à água	NBR ISO 105-E01	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 3-4	Alteração: 3-4	

Tabela 2 – Características da malha

4.5.2. Cor padrão da malha

A cor padrão, denominada PRETA, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Cor padrão - Coordenadas

Identificação da cor através das coordenadas colorimétricas (Sistema CIE Lab)
Iluminante D65 – 10°
L* 17,37
a* 1,05
b* -0,31
Espaço de Cor CMC 2:1,0 - $\Delta E^* \leq 1,80$

Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas

4.5.3. Tecido das mangas, gola e bolsos - características do tecido plano

ESPECIFICAÇÃO TECIDO RIP STOP COM REPELENTE A LÍQUIDOS			
CARACTERÍSTICAS	NORMA	PARÂMETROS	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	70% Poliéster 30% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591	210 g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito RIP STOP	-
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 39 fios/cm Trama: 20 fios/cm	± 2 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 100 daN Trama: 54 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 54 N Trama: 60 N	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios	ASTM D 3939	Padrão 4	Mínimo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 4-5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - (Método C1M)	Alteração: 4 Transferência: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 3 Transferência: 3 Alcalino Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4 Úmido Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco Alteração: 3 Transferência: 3 Úmido Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Determinação do fator de proteção Solar (Valor de UPF)	AS/NZS 4399	Classificação: 50+	Mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 2)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 3	mínimo

Tabela 4 – Características do tecido plano

4.5.4. Cor padrão do tecido plano

A cor padrão, denominada CAMUFLADO DIGITALIZADO, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab				
Espaço de Cor CMC 2:1 - $\Delta E^* \leq 1,80$				
Iluminante D65-10° (Luz do Dia)				
Coordenadas	Cor de fundo	Estampa preta	Estampa cinza escuro	Estampa cinza
L*	24,92	18,07	19,33	22,26
a*	-0,12	0,08	-0,59	-1,27

b*	5,23	0,38	0,73	1,95
----	------	------	------	------

Tabela 5 - Cor padrão - Coordenadas.



4.5.5. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido plano	+50

Tabela 6 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996

4.6. Emblemas bordado

Para a execução dos emblemas, será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo jacquard – patch.

4.6.1. Patch (Jacquard) – Brasão Sistema Socioeducativo



Patch -
 Produzido em teares eletrônicos com 56 fios por centímetro.
 Fios de poliéster;
 Recorte a laser;
 Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
 ● 19-4007 TPX
 ● 16-3802 TPX
 ○ Branco

4.6.2. Patch (Jacquard) – Bandeira do Brasil



Patch - Bandeira do Brasil
 Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
 Rebordo manual na cor verde 2407.
 Fios de poliéster;

Pantone TPX
 ● 18-5633
 ● 13-0858
 ● 18-4148
 ○ Branco

4.6.3. Patch (Jacquard) – Bandeira de Minas Gerais



Patch - Bandeira de Minas
 Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
 Rebordo manual na cor Branca.
 Fios de poliéster;

Pantone TPX
 ○ Branco
 ● 19-1663
 ● 19-4007

5. Descrição do Produto – Camisa Tática manga longa

5.1. Camisa Tática confeccionada nos tecidos especificados nas tabelas 2 e 4 (ver figuras ao final dessa norma)

5.2. Frente e Costas

5.2.1. Frente e Costas com o corpo em malha conforme especificado;

5.2.2. Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. No lado direito de quem veste haverá um velcro preto para tarjeta (alinhado com a posição do bordado). Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais.

5.3. Gola

5.3.1. Gola alta (tipo padre), com comprimento variável medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (*nylon*) com trava automática, na cor preto. Parte interna da gola deverá ser forrada com a mesma malha do corpo e formando um viés de 8mm na parte superior da gola (parte externa);

5.3.2. Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 2, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

5.4. Mangas

Mangas tipo raglã em tecido. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga.

5.5. Punhos

Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura.

5.6. Reforço do cotovelo (na manga)

5.6.1. Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 4 sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho);

5.6.2. Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira.

5.7. Bolsos (na manga)

5.7.1. Dois bolsos embutidos (um em cada manga) fechados por zíper de vislão preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicadas na parte frontal da manga a uma distância de aproximadamente 12 cm na costura da manga raglã. Em relação à costura de junção das mangas, a extremidade final do zíper ficará à uma distância de aproximadamente 6,5 cm e a base 4,5 cm;

5.7.2. O forro interno dos bolsos serão do mesmo tecido plano da peça, medindo 19,5 cm de comprimento e 16 cm de largura.

5.8. Recortes laterais

5.8.1. Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 2, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão;

5.8.2. Costas com recorte em tecido conforme especificado na tabela 3, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.

5.9. Emblemas e logotipo

5.9.1. Os emblemas serão produzidos em bordado de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos nessa norma, e aplicado através de costura direta na peça;

5.9.1.1. Emblema do Sistema Socioeducativo: Aplicado no peito esquerda de quem veste. Centralizado entre o zíper e a cava, aproximadamente 2cm acima do terminal do zíper, medindo 7,0 cm de comprimento por 9,0 cm de altura;

5.9.1.2. Emblema Bandeira do Brasil: Aplicado e centralizado na portinhola do bolso da manga direita de quem veste, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento;

5.9.1.3. Emblema Bandeira de Minas Gerais: Aplicado e centralizado na portinhola do bolso da manga esquerda de quem veste, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento.

5.10. Bainha da barra

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Pespontada com costura dupla.

5.11. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.

5.12. Medidas do produto acabado

TABELA	TAMANHOS (MEDIDAS EM CM)								
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	TOLERANCIA
MEDIDAS									
COMPRIMENTO TOTAL	64	65	67	71	73	74	74	75	± 1,0 CM
MANGA LONGA (gola ate o final do punho)	73	74	75	76	77	77	77	77	± 0,5 CM
TORAX	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
OMBRO	11	12	13	14	16	17	18	19	± 1,0 CM
RECORTE LATERAL	51	53	55	58	60	62	64	66	± 1,0 CM
LARGURA DA BARRA	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM

BOCA DA MANGA	14	15	16	17	18	19	20	21	± 1,0 CM
----------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----------

Tabela 7 - Dimensões

5.13. Desenho Técnico

5.13.1. Frente

Figura 01 - Detalhes da frente

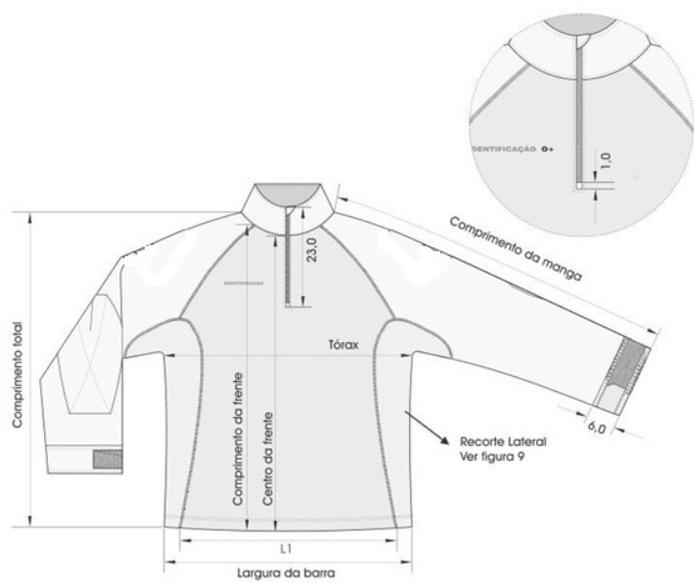


Figura 02 – Detalhes internos da frente



5.13.2. Costas

Figura 03 - Detalhes das costas

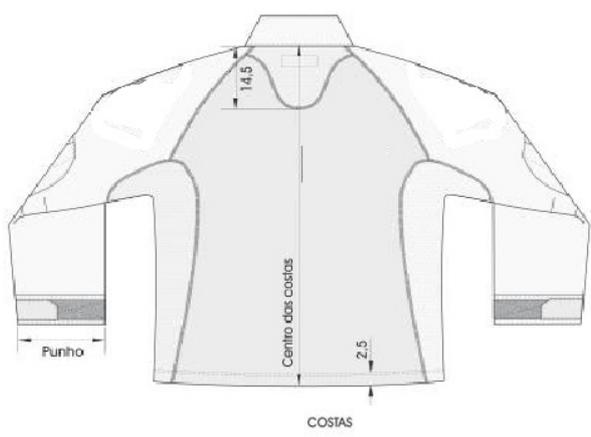
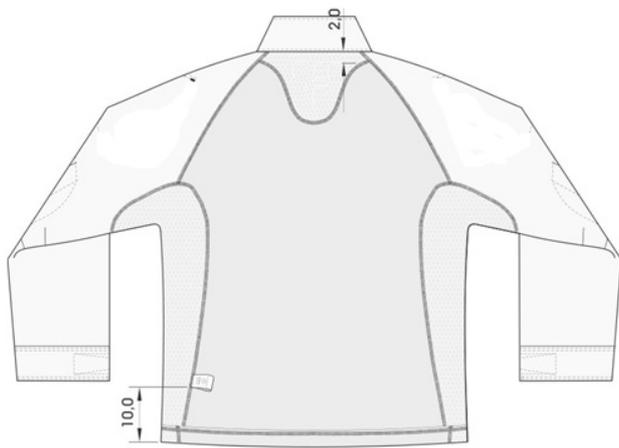
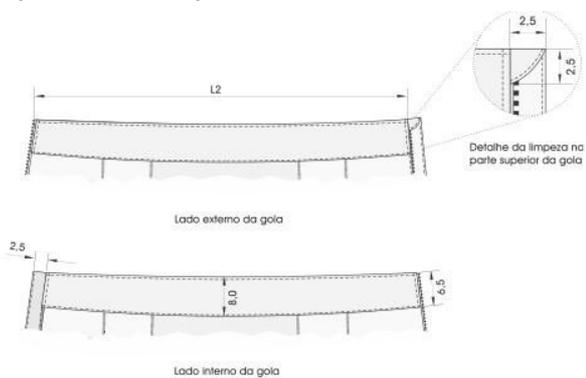


Figura 04 – Detalhes internos das costas



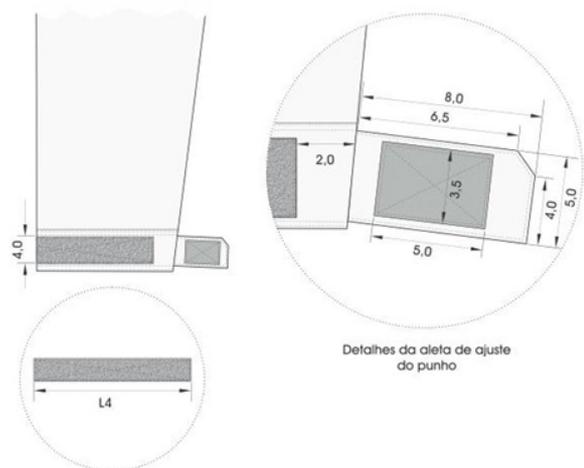
5.13.3. Gola

Figura 05 - Detalhes da gola



5.13.4. Punhos

Figura 06 – Detalhes do punho



5.13.5. Cotovelo

Figura 07 – Detalhes do reforço do cotovelo

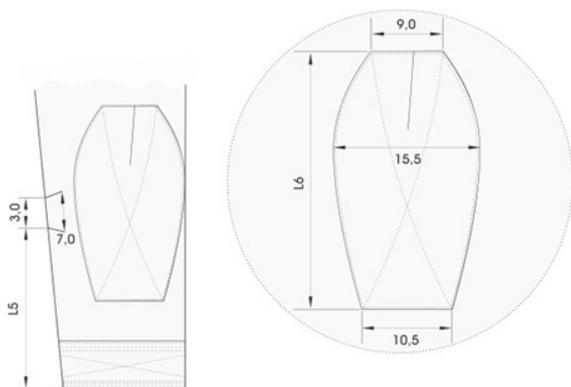
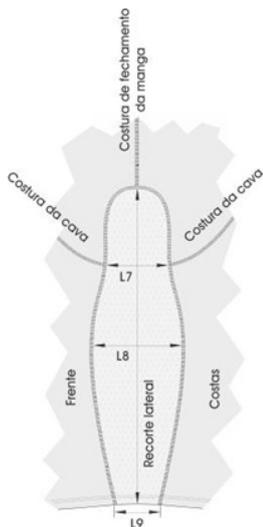


Figura 8 – Medidas do recorte lateral



5.14. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm	1 unidade	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	Abertura da gola
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 15,0 cm	2 unidade	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	bolso das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	preto	Punho das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	preto	Punho das mangas
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	preto	Tex 24: Fechamento da peça e caseados; Máquinas: Reta, Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flat seamer
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	preto	Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate) Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer

Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.

Tabela 8 - Aviamentos

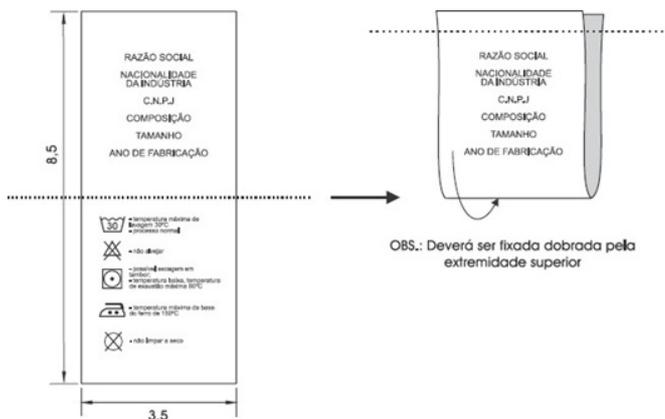
5.15. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
----------------------	----------	-------------	------------------	-------------	------------

Pregar fecho de contato	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar manga raglan na frente e nas costas e ombros	ponto fixo 03 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda a sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5

Tabela 9 - Costuras

5.16. Etiqueta



5.16.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

5.16.2. A etiqueta deverá conter informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

5.16.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

5.17. Imagem ilustrativa



ANEXO III
GANDOLA MANGA LONGA

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da gandola do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

A Gandola manga longa será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.

AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 301/2015 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

A Gandola manga longa deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

A Gandola manga longa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.3.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com os emblemas do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e Bandeira de Minas Gerais com defeito na aplicação.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

4.5. Matéria Prima

4.5.1. Tecido

ESPECIFICAÇÃO TECIDO RIP STOP COM REPELENTE A LÍQUIDOS			
CARACTERÍSTICAS	NORMA	PARÂMETROS	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	70% Poliéster 30% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591	210 g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito RIP STOP	-
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 39 fios/cm Trama: 20 fios/cm	± 2 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 100 daN Trama: 54 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 54 N Trama: 60 N	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios	ASTM D 3939	Padrão 4	Mínimo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 4-5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - (Método C1M)	Alteração: 4 Transferência: 4	Mínimo

Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 3 Transferência: 3 Alcalino Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4 Úmido Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco Alteração: 3 Transferência: 3 Úmido Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Determinação do fator de proteção Solar (Valor de UPF)	AS/NZS 4399	Classificação: 50+	Mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 2)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 3	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido plano

4.5.2. Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada CAMUFLADO DIGITALIZADO, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Espaço de Cor CMC 2:1 - $\Delta E^* \leq 1,80$				
Iluminante D65-10° (Luz do Dia)				
Coordenadas	Cor de fundo	Estampa preta	Estampa cinza escuro	Estampa cinza
L*	24,92	18,07	19,33	22,26
a*	-0,12	0,08	-0,59	-1,27
b*	5,23	0,38	0,73	1,95
				

Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas.

4.5.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido plano	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996

4.6. Emblemas bordado

Para a execução dos emblemas, será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo jacquard – patch.

4.6.1. Patch (Jacquard) – Brasão Sistema Socioeducativo



Patch -
Produzido em teares eletrônicos com 56 fios por centímetro.
Fios de poliéster;
Recorte a laser;
Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
● 19-4007 TPX
● 16-3802 TPX
○ Branco

4.6.2. Patch (Jacquard) – Bandeira do Brasil



Patch - Bandeira do Brasil
Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
Rebordo manual na cor verde 2407.
Fios de poliéster;

Pantone TPX
● 18-5633
● 13-0858
● 18-4148
○ Branco

4.6.3. Patch (Jacquard) – Bandeira de Minas Gerais



Patch - Bandeira de Minas
Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
Rebordo manual na cor Branca.
Fios de poliéster;

Pantone TPX
○ Branco
● 19-1663
● 19-4007

4.7. Descrição do Produto

Gandola manga longa modelo blusão tipo safari.

4.7.1. Frente e Costas

4.7.1.1. Blusão com dois bolsos chapados na parte superior com uma inclinação de 25 graus em relação à vista dianteira;

4.7.1.2. Os dois bolsos dianteiros superiores possuem portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito de quem veste haverá um velcro na cor preto para aplicação de tarjeta;

4.7.1.3. Vista fechada por zíper de *nylon* destacável e por 04 velcros medindo 04 cm de comprimento por 02 cm de largura, ambos na cor preta. O zíper deverá iniciar a 15 cm da barra e finalizar no pé de gola. Os fechos de contato devem iniciar a 10 cm do pé de gola e ser costurados de forma equidistante, sem costura aparente na parte externa;

4.7.1.4. Costas da blusa com pala em tecido duplo, com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles;

4.7.1.5. Platina nos ombros;

4.7.1.6. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas até bainha da blusa, com exceção na parte onde passa o cadarço. Cadarço feito no próprio tecido da gandola;

4.7.1.7. Mangas compridas com reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com velcro para fechamento dos punhos;

4.7.1.8. Gola com bicos de cantos vivos com botão no pé de gola para fechamento;

4.7.1.9. Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximo às vistas com cadarço para ajuste.

4.8. Características Específicas

4.8.1. Bolso Superior

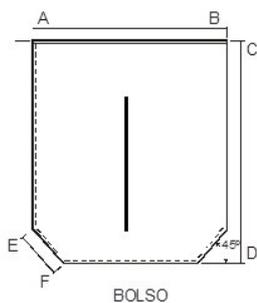
4.8.1.1. Os bolsos superiores, com medidas de 16,5 cm de altura x 15, 0 cm de largura, são chapados e costurados com máquina de duas agulha ponto fixo; sendo o canto dos bolsos posicionados a 3,0 cm acima da costura da cava e a 7,0 cm da vista da frente;

4.8.1.2. Os bolsos superiores possuem velcros para fechamento, em toda sua extensão, sendo posicionados com uma inclinação de 25 graus ± 5 graus em relação a vista, inclinação esta, sendo feita no sentido anti-horário no bolso esquerdo (de quem veste) e horário no bolso direito (de quem veste);

4.8.1.3. Bolsos superiores com pregas fêmeas ao centro com travetes nas extremidades;

4.8.1.4. No bolso esquerdo deve ser posicionado no lado direito uma abertura de até 3,0 cm para posicionamento das canetas. O mesmo deve ser travetado nas extremidades;

4.8.1.5. Os bolsos possuem chanfro de 45° graus de inclinação e 3,5 cm de comprimento nas gandas masculinas e 2,5 cm nas gandas femininas, conforme o desenho e tabela a seguir:



Medidas da peça acabada

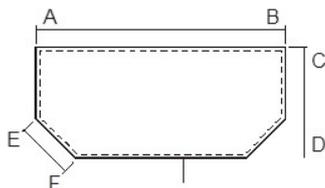
MEDIDAS	TAMANHOS											
	1		2		3		4		5		6	
	Masculino	Feminino										
AB	15,0	13,0	15,0	13,0	15,0	13,0	15,0	13,0	15,0	13,0	15,0	13,0
CD	16,5	14,5	16,5	14,5	16,5	14,5	16,5	14,5	16,5	14,5	16,5	14,5
EF	3,5	2,5	3,5	2,5	3,5	2,5	3,5	2,5	3,5	2,5	3,5	2,5

Tabela 7 - Medidas acabadas do bolso em centímetros

4.8.2. Portinhola do Bolso Superior

Portinholas em tecido duplo, com os cantos seccionados, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15mm da borda superior do bolso, conforme desenho e tabela a seguir:

Possui velcro embutido na portinhola.



Medidas da peça acabada

MEDIDAS	TAMANHOS											
	1		2		3		4		5		6	
	Masculino	Feminino										
AB	15,0	13,0	15,0	13,0	15,0	13,0	15,0	13,0	15,0	13,0	15,0	13,0
CD	6,0	5,0	6,0	5,0	6,0	5,0	6,0	5,0	6,0	5,0	6,0	5,0
EF	3,5	2,5	3,5	2,5	3,5	2,5	3,5	2,5	3,5	2,5	3,5	2,5

Tabela 8 - Medidas acabadas da portinhola em centímetros

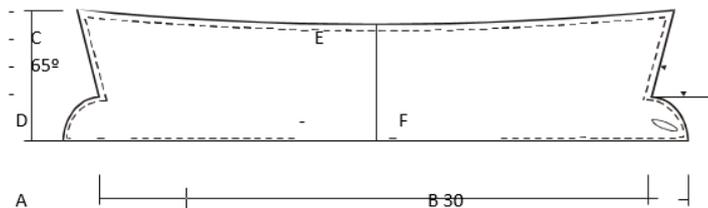
4.8.3. Cadaço

Cadaço do mesmo tecido do blusão, feito em máquina reta com aparelho, acabamento na ponta através de nó; Cadaço interno para ajuste.

4.8.4. Gola

4.8.4.1. Gola em tecido duplo, entretelada com entretela toque médio, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm);

4.8.4.2. Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro.



Medidas da peça acabada (medidas em cm)

MEDIDAS	TAMANHOS					
	1	2	3	4	5	6
AB	38,0	40,0	42,0	44,0	48,0	50,0
CD	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
EF	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5

Tabela 9 -Medidas da gola

4.8.5. Reforço externo do cotovelo

Reforço quadrado, costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 200mm de largura e comprimento. Possui costuras diagonais com inclinação de 45° que se cruzam perpendicularmente com uma distância de 45mm entre cada linha paralela.

4.8.6. Manga

4.8.6.1. Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de 1,0 cm da ponta da carcela;

4.8.6.2. Punho das mangas em tecido duplo e abertura com carcela do mesmo tecido, pregada a peça com máquina uma agulha e pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo;

4.8.6.3. Carcela da manga com bico de canto vivo, medindo 2,5 cm de largura e 18,0 cm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal a uma distância de 5,5 cm do bico da mesma (Fig);

4.8.6.4. Duas pregas de 3,0 cm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 3,0 cm da carcela.

4.8.7. Punhos

4.8.7.1. Punhos em tecido duplo, com as pontas embutidas e pespontadas com máquina de duas agulhas ponto fixo; O punho masculino terá 7,0 cm de comprimento e o punho feminino terá 5,5 cm de comprimento;

4.8.7.2. Duas pregas em cada manga, sendo a primeira a 3,0 cm da carcela da manga, voltadas para trás; pontas quadradas com fechamento através de velcro. Velcro medindo 5,0 cm de largura e 7,0 cm de comprimento.

4.8.8. Vistas Internas do Dianteiro

4.8.8.1. Vistas dianteiras embutidas com máquina reta. A vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 4,0 cm de largura;

4.8.8.2. Os caseados do blusão deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco, na posição horizontal (Fig); Os mesmos deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste) a 10mm da borda e distantes da seguinte maneira; Primeiro caseado no pé gola e segundo caseado a 10,0 cm da gola, sexto caseado a 15,0 cm da bainha da blusa; Os demais distantes entre si;

4.8.8.3. A vista interna caseada é presa ao dianteiro da blusa com costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo a 3,5 cm da borda. Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo em sua borda;

4.8.8.4. A vista direita (de quem veste) deve ser virada, costurada internamente e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo e ter seis botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 1,0 cm da borda.

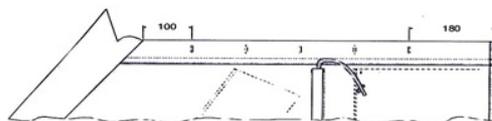
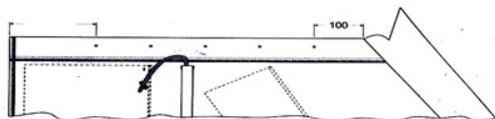


Fig 13 - Vista Esquerda (de quem veste)



4.8.9. Costas

4.8.9.1. Costas com pala dupla com costura tipo matelassê, medindo 12,0 cm de altura e tendo seu comprimento de acordo com o tamanho da peça, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 3,0 cm, partindo do ombro à 6,0 cm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo, sendo que o fole fica preso a costura da bainha;

4.8.9.2. Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura.

4.8.10. Ombro

4.8.10.1. Fechados com máquina de interloque e pespontados com duas agulhas ponto fixos;

4.8.10.2. Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada;

4.8.10.3. Platinas: Fixas ao ombro, do mesmo tecido, com 5,5 cm de largura na parte fixa e 5,0cm nas extremidades angulares e de 14,0 a 16,0cm de comprimento, que deverão ser presas por botões de poliéster com 04 furos, de 14,0 mm de diâmetro.

4.8.11. Reforço Interno do Cadarço para Ajuste da Cintura

4.8.11.1. Reforço interno no mesmo tecido da blusa com largura de 2,5 cm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixa, sendo que nas suas extremidades serão aplicados dois travetes horizontais;

4.8.11.2. O reforço deverá ter início/fim a 6,0 cm das vista;

4.8.11.3. Cadarço do mesmo tecido do blusão, embutido no reforço interno, deverá possuir acabamento em nó nas extremidades, com 150 cm de comprimento para todos os tamanhos.

5. Emblemas e logotipo

5.1. Os emblemas serão produzidos em bordado de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos nessa norma, e aplicado através de costura direta na peça;

5.2. Emblema do Sistema Socioeducativo: Aplicado no peito esquerdo de quem veste, acima do bolso, medindo 7,0 cm de comprimento por 9,0 cm de altura;

5.3. Emblema Bandeira do Brasil: Aplicado na manga direita de quem veste, 4cm abaixo da linha do ombro, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento;

5.4. Emblema Bandeira de Minas Gerais: Aplicado na manga esquerda de quem veste, 4cm abaixo da linha do ombro, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento.

6. Bainha da barra

6.1. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Pespontada com costura dupla;

6.2. Etiqueta de conservação da peça.

7. Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.

8. Medidas e tolerâncias - Gandola Masculino

PONTOS DE MEDIDAS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO					
		1	2	3	4	5	6
Colarinho	+/- 0,5 cm	38	40	42	44	46	48
Tórax	+/- 1,0 cm	56	60	64	68	72	76
Espalda	+/- 1,0 cm	46	48	50	52	54	56
Contorno da cava	+/- 1,0 cm	58	60	62	64	66	68
Cintura	+/- 1,0 cm	54	58	62	66	68	72
Quadril	+/- 1,0 cm	56	60	64	68	72	76
Manga longa s/ punho	+/- 1,0 cm	58	59	60	61	62	63
Manga longa c/ punho	+/- 1,0 cm	65	66	67	68	69	70
Comprimentos c/ bainha feita	+/- 1,0 cm	75	77,5	80	82,5	85	87,5

9. Medidas e tolerâncias - Gandola Feminina

PONTOS DE MEDIDAS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO					
		1	2	3	4	5	6
Colarinho	+/- 0,5 cm	35	37	39	41	43	45
Tórax	+/- 1,0 cm	46	50	54	58	62	66
Espalda	+/- 1,0 cm	38	40	42	44	46	48
Contorno da cava	+/- 1,0 cm	47	49	51	53	55	57
Cintura	+/- 1,0 cm	44	48	52	56	60	64
Quadril	+/- 1,0 cm	46	50	54	58	62	66
Manga Longa s/ Punho	+/- 1,0 cm	53,5	54,5	55,5	56,5	57,5	58,5
Manga Longa c/ Punho	+/- 1,0 cm	59	60	61	62	63	64
Comprimentos c/ bainha feita	+/- 1,0 cm	72,5	75	77,5	80	82,5	85

10. Aviamentos e consumo da matéria prima

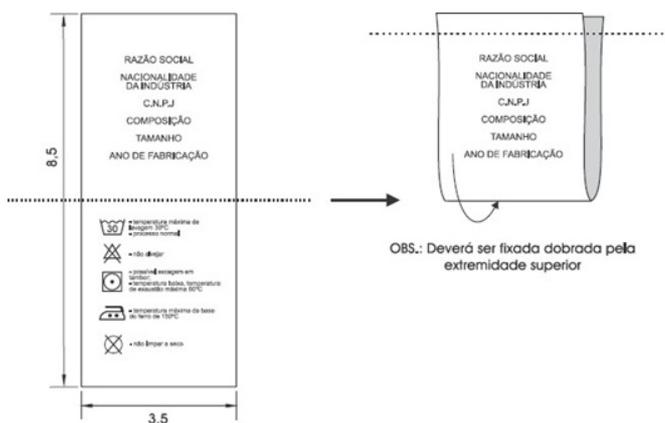
AVIAMENTOS

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Botões: 14mm de massa	2 unidade	preto	platinas
Zíper de Nylon: medida variável	1 unidade	preto	vistas
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 4,0 x 2,0 cm de largura	4 unidades	preto	vistas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 x 2,0 cm de largura	4 unidades	preto	vistas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 12,0 x 2,0 cm de largura	1 unidades	preto	Peito direito
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 06 a 07 cm x 5cm de largura	2 unidades	preto	Punho das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 06 a 07 cm x 5cm de largura	2 unidades	preto	Punho das mangas

11. Montagem do Produto - Tabela de costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	de	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato	ponto fixo 1 agulha	agulha bobina e	Tex 24		0,2	4,0 ± 0,5
Costura metalasse na proteção do cotovelo e pala	ponto fixo 1 agulha	agulha bobina e	Tex 24		0,5	4,0 ± 0,5
Pregar manga na frente e nas costas e ombros	ponto fixo 02 agulha	agulha bobina e	Tex 24		1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha bobina e	Tex 24		1,0	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior e superior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 2 agulha	agulha bobina e	Tex 24		0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pregar ou pespontar cavas, bolsos, platinas, portinholas, vista, punhos pala e fole.	ponto fixo 2 agulha	agulha bobina e	Tex 24		1,0	4,0 ± 0,5
Fechar manga e laterais	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24		1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18			
Fazer bainha da barra, carcelas,	ponto fixo 2 agulha	agulha bobina e	Tex 24		0,2/0,6	4,0 ± 0,5

12. Etiqueta



12.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

12.2. A etiqueta deverá conter informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

12.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

Imagem ilustrativa:



ANEXO IV
JAQUETA OPERACIONAL CORTA VENTO - UNISSEX

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da jaqueta do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

A Jaqueta será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.

AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. Coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

A jaqueta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

A jaqueta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; frente e costas).

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.3.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o emblema do Sistema Socioeducativo e Bandeira de Minas Gerais com defeito na aplicação.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

4.5. Matéria prima

4.5.1. Tecido do corpo (nylon paraquedista) – cor preto

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	Nylon 100% poliamida	± 3%
Gramatura	NBR 10591	138 g/m ²	± 5%
Acabamento		Repelencia a agua	-----

Tabela 2 – Características do tecido

4.5.2. Cor padrão

A cor padrão do nylon será PRETA.

4.6. Emblemas bordado

Para a execução dos emblema, será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo jacquard – patch.

4.6.1. Patch (Jacquard) – Brasão Sistema Socioeducativo



Patch -
Produzido em teares eletrônicos com 56 fios por centímetro.
Fios de poliéster;
Recorte a laser;
Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
● 19-4007 TPX
● 16-3802 TPX
○ Branco

4.6.2. Patch (Jacquard) – Bandeira do Brasil



Patch - Bandeira do Brasil
Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
Rebordo manual na cor verde 2407.
Fios de poliéster;

Pantone TPX

● 18-5633

● 13-0858

● 18-4148

○ Branco

4.6.3. Patch (Jacquard) – Bandeira de Minas Gerais



Patch - Bandeira de Minas
Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
Rebordo manual na cor Branca.
Fios de poliéster;

Pantone TPX

○ Branco

● 19-1663

● 19-4007

4.7. Descrição da jaqueta impermeável

Jaqueta manga longa em nylon impermeável, estilo corta vento, acolchoada, com gola e capuz embutido. Aplicação de bolsos embutidos fechado por zíper no peito e nas mangas; e dois bolsos embutidos com vivos na região da cintura.(ver figuras ao final dessa norma).

4.7.1. Forro interno

Peça forrada internamente (corpo e mangas) com forro 100% poliéster na cor preto, acolchoada com manta acrílica 60 e costura metalassê.

4.7.2. Frente e Costas

4.7.2.1. Frente com abertura fechada por zíper impermeável, cor preta, com início na barra e término na extremidade superior da gola. Carcela interna de 3cm de largura no lado direito de quem veste;

4.7.2.2. Recorte superior na altura superior do peito (5cm abaixo da gola) em linha reta (de cava a cava) formando a pala dianteira. Recorte inclinado $\pm 75^\circ$ das cavas (na altura do recorte da pala) em direção a gola. Aplicação de velcro preto para tarjeta no peito direito de quem veste;

4.7.2.3. Costas em tecido liso, sem recortes, com extensão até a parte frontal formando ombro até a pala dianteira.

4.7.3. Gola

4.7.3.1. Gola alta (tipo padre) medindo 7,0 cm de largura. Gola com capuz embutido na parte traseira e seu fechamento se dará através de zíper impermeável, o zíper deverá contornar todo o traseiro sendo seu comprimento de acordo com o tamanho da gola. As extremidades do zíper terão um acabamento com o mesmo *nylon* da jaqueta com ± 1 cm de comprimento e altura de acordo com a zíper;

4.7.3.2. Na parte frontal da gola haverá uma camada dupla de tecido (*nylon*) aproximadamente 8cm de cada lado do zíper (formando um túnel), podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça. A extremidade do lado do zíper será embutida no mesmo. A extremidade voltada para as laterais serão abertas com pesponto duplo na borda. Na lado interno dessa extremidade voltada para a lateral haverá um velcro macho medindo 2cm altura x 5cm de comprimento aplicado na posição vertical (na gola interna) para prender com o velcro do capuz.

4.7.4. Capuz

4.7.4.1. Capuz confeccionado no mesmo tecido da jaqueta com recorte na parte trás e pregado do degolo traseiro. O capuz será em tecido duplo, com um caseado em cada lado (parte inferior) por onde passará um ajustador de elástico “rabo de rato” com terminais de plástico preto;

4.7.4.2. Ainda em sua parte inferior o capuz se estenderá em aproximadamente 4,0 cm, logo abaixo dos caseados, possuindo em suas extremidades uma tira de velcro fêmea medido 2,0 cm de altura x 4cm de comprimento (aplicado na vertical) para prender o capuz no túnel da gola.

4.7.5. Mangas

Mangas compridas sem recortes com punhos de 4,5 cm de largura. Punho interiço com uma palheta 10 cm de comprimento e mesma largura inserida no fechamento da costura (pespontada em seu contorno) com uma tira de velcro macho medindo 3cm de altura x 5cm de comprimento em sua extremidade interna. O punho terá uma tira de velcro fêmea medindo 3cm de altura x 11 cm de comprimento distando 9cm da costura de fechamento para regulagem. Seu fechamento se dará:

manga esquerda - parte esquerda para direita;

manga direita – parte direita para esquerda.

4.7.6. Bolsos das mangas

4.7.6.1. Cada manga possuirá um bolso frontal embutido fechado por zíper impermeável de 15 cm. O bolso se estenderá até a parte traseira com medidas aproximadas de 19 cm de comprimento (sentido da manga) x 18,5 cm de largura (estendendo até o traseiro). . As extremidades do zíper terão um acabamento com o mesmo *nylon* da jaqueta com ± 1 cm de comprimento e altura de acordo com a zíper;

4.7.6.2. O bolsos serão pespontados externamente com maquina de costura ponto fixo e forrado com mesmo tecido da jaqueta.

4.7.7. Bolsos frontais

4.7.7.1. Dois bolsos inferiores, um de cada lado da peça, localizados a 10 cm da barra e a 8 cm da costura lateral, com abertura de aproximadamente 18 cm fechado por zíper de *nylon*;

4.7.7.2. Os bolsos ainda terão um vivo 3cm de largura encobrindo o zíper;

4.7.7.3. Os bolsos inferiores serão forrados com o mesmo tecido da jaqueta sendo sua largura até a costura do zíper e sua altura a partir da costura da barra internamente.

4.7.8. Abertura lateral

Em ambas as laterais (parte inferior das ilhargas), haverá uma abertura de 19 cm fechado por zíper de *nylon* em direção a barra. Essa abertura possui um transpasse de tecido (tipo vivo) de 2 cm encobrindo o zíper. A abertura dividirá a barra da jaqueta em duas partes (dianteiros e traseiro) para a finalidade de saque rápido da arma.

4.7.9. Barra

4.7.9.1. Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura. Espontada com costura simples;

4.7.9.2. Barra dianteira com elástico “rabo de rato” aplicado na parte interna com 4 ilhoses (2 de cada lado do zíper) com terminal de plástico tipo enforcador para ajuste;

4.7.9.3. Barra traseira sem elástico ajustador;

4.7.9.4. Na costura da abertura lateral haverá uma ilheta com 3cm de largura x 8cm de comprimento com botão de pressão servindo também para ajuste de cintura. O botão de pressão será inserido a 2 cm da extremidade da ilheta e a 7 cm da costura do zíper (barra traseira).

4.8. Emblemas e logotipo

4.8.1. Os emblemas serão produzidos em bordado de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos nessa norma, e aplicado através de costura direta na peça;

4.8.2. Emblema do Sistema Socioeducativo: Aplicado no peito esquerda de quem veste. Centralizado, medindo 7,0 cm de comprimento por 9,0 cm de altura;

4.8.3. Emblema Bandeira do Brasil: Aplicado e centralizado na portinhola do bolso da manga direita de quem veste, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento;

4.8.4. Emblema Bandeira de Minas Gerais: Aplicado e centralizado na portinhola do bolso da manga esquerda de quem veste, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento

4.9. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.

4.10. Medidas do produto acabado

TABELA	TAMANHOS (MEDIDAS EM CM)								
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	TOLERÂNCIA
COMPRIMENTO TOTAL	64	65	67	71	73	74	74	75	± 1,0 CM
MANGA LONGA	62	63	64	65	66	66	66	66	± 1,0 CM
TORAX	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
OMBRO	11	12	13	14	16	17	18	19	± 1,0 CM
ABERTURA LATERAL	19	19	19	19	19	19	19	19	± 1,0 CM
LARGURA DA BARRA	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
BOCA DA MANGA	14	15	16	17	18	19	20	21	± 1,0 CM

Tabela 3 – Dimensões

4.11. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper impermeável: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 35 mm de largura (aprox.)	6 unidade	Preto	- vista, gola e bolsos das mangas.
Zíper de nylon: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 20 mm de largura (aprox.) / Largura	4 unidade	Preto	- Bolsos inferiores e abertura lateral.
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura	4 unidades	Preto	- Punhos e capuz
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,0 cm de largura	4 unidades	preto	- Punhos e gola
Botão de pressão:	2 unidades	preto	- Barra

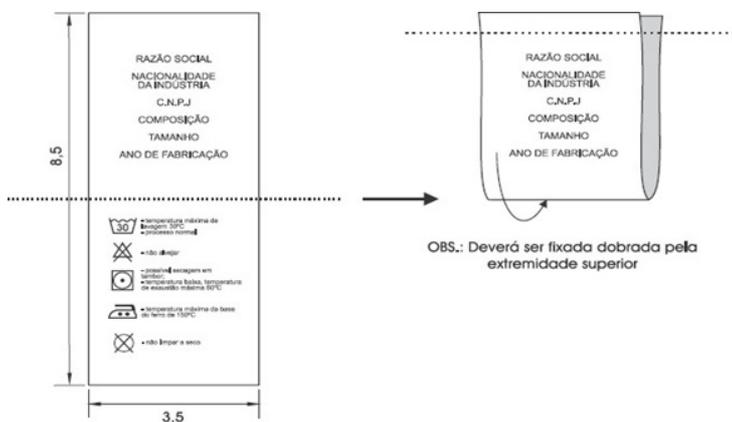
Tabela 4 – Aviamentos.

4.12. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Pregar zíper , recortes, gola, barra e emblemas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar manga, cavas e ilhargas	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
		loopers	Tex 18		
Pespontar ilhetas, bolsos das mangas e metalasse	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5

Tabela 5 – Costuras.

4.13. Etiqueta



4.13.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

4.13.2. A etiqueta deverá conter informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça.

4.13.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

5. Imagem ilustrativa



ANEXO V CALÇA TÁTICA

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Calça Tática do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

A Calça Tática será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Sócioeducativo de Minas e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.

ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos – Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições Gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão de Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes (Ex.: bolsos, portinholas, reforços.....)

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.5. Tecido

4.5.1. Características do tecido plano

ESPECIFICAÇÃO TECIDO RIP STOP COM REPELENTE A LÍQUIDOS			
CARACTERÍSTICAS	NORMA	PARÂMETROS	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	70% Poliéster 30% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591	210 g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito RIP STOP	-

Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 39 fios/cm Trama: 20 fios/cm	± 2 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 100 daN Trama: 54 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 54 N Trama: 60 N	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios	ASTM D 3939	Padrão 4	Mínimo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 4-5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - (Método C1M)	Alteração: 4 Transferência: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 3 Transferência: 3 Alcalino Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4 Úmido Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco Alteração: 3 Transferência: 3 Úmido Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Determinação do fator de proteção Solar (Valor de UPF)	AS/NZS 4399	Classificação: 50+	Mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 2)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 3	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido plano

4.5.2. Cor padrão do tecido plano

A cor padrão, denominada CAMUFLADO DIGITALIZADO, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela 3:

Espaço de Cor CMC 2:1 - $\Delta E^* \leq 1,80$				
Iluminante D65-10° (Luz do Dia)				
Coordenadas	Cor de fundo	Estampa preta	Estampa cinza escuro	Estampa cinza
L*	24,92	18,07	19,33	22,26
a*	-0,12	0,08	-0,59	-1,27
b*	5,23	0,38	0,73	1,95

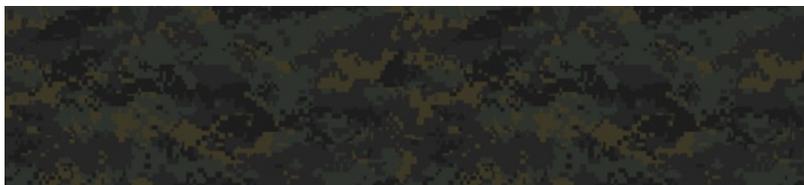


Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas.

4.5.3. Determinação do fator de proteção solar (valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido plano:	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996

5. Descrição da Calça Tática

5.1. Cós da calça

5.1.1. Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro;

5.1.2. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,0 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.

5.1.3. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preta, medindo

1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.

5.2. Braguilha e pertingal

5.2.1. Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

5.3. Reforço do entre pernas

5.3.1. Reforço dianteiro no mesmo tecido em formato retangular com início na costura do gancho (6,5cm de largura) e comprimento até o a costura do reforço de joelhos (finalizando com 5cm de largura);

5.3.2. Reforço traseiro no mesmo tecido com início na costura do gancho (5,0 cm de largura) finalizando em zero à 6cm da costura do reforço dos joelhos (na área entre gancho e entre pernas);

5.3.3. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.

5.4. Bolsos dianteiros

5.4.1. Dianteiro com 3 bolsos;

5.4.2. Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 cm de largura e abertura inferior com 6,0 cm. Os bolsos terão 19cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na outra lateral. Espelho interno no mesmo tecido da calça com largura mínima de 11cm. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 6 a 8,5cm de comprimento de acordo com cada tamanho;

5.4.3. Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 2,5 cm, vivo de 2,0 cm e largura de 10,5 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 12 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral;

5.4.4. Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor preta. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido.

5.5. Bolsos laterais (pernas)

5.5.1. Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos;

5.5.2. Bolsos medindo 17,0 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 17cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm;

5.5.3. Portinholas aplicadas a 0,5cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 5,5 cm na lateral voltada para o traseiro, 6,0 cm no centro e 4 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores;

5.5.4. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores;

5.5.5. Bolsos fechados por duas tiras de velcro medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

5.6. Reforço dos joelhos (dianteiro)

Reforço na altura do joelho, posicionado a 3cm abaixo do bolso lateral. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central (com recorte) e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm

5.7. Traseiro

Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 5,0 cm de altura. Laterais e centro (costura) com 6,0 cm de altura. Pesponto duplo.

5.8. Bolsos traseiros

5.8.1. Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas;

5.8.2. Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas;

5.8.3. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores;

5.8.4. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida;

5.8.5. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm;

5.8.6. Bolsos fechados por duas tiras de velcro medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

5.9. Bainha da barra

5.9.1. Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.

5.9.2. Ilheta 12 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.

5.9.3. Velcro tipo macho medindo 7,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da ilheta.

5.9.4. Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 5,0 cm da costura da lateral externa.

5.10. Tabela 5 – Medidas Básicas – peça masculina

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
	38	40	42	44	46	48	50	52
Medidas Básicas								
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem cós)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

5.11. Tabela 6 – Medidas Básicas – peça feminina

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
	38	40	42	44	46	48	50	52
Medidas Básicas								
CINTURA	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0
CINTURA ESTICADA	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cós)	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
LATERAL (sem cós)	90,0	92,0	94,0	96,0	98,0	100,0	102,0	104,0
ENTREPERNAS	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0

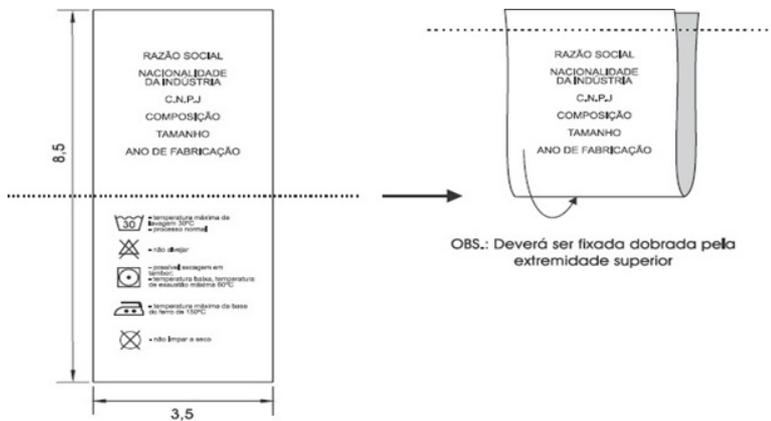
5.12. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper de Vislon com trava automática”: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 15 mm (aprox.)	1 unidade	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	- braguilha
Botão de massa preto: Medindo 18mm com 4 furos,	2 unidades	preto	- Cós
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	Cor do tecido	costuras
Elastico: De 3 cm	2 unidades	preto	Cós
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 15,0 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Barra da calça
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 7,5 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Ilhetas de ajuste
Fecho de contato macho (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm x 2,0	8 unidades	preto	- Portinholas dos bolsos laterais e traseiros
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 4,0 cm x 2,0	8 unidades	preto	- Bolsos laterais e traseiros

5.13. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	de	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato, bainha, pences, vivos e forro dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80		0,2	4,0 ± 0,5
Bolsos, portinholas, pala, reforços, passantes, ganchos, braguilha, ilhetas e lateral de calça.	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	80		0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	overloque	agulha e bobina	chulear		1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas	interloque	agulha	Tex 80 chulear		1,0	4,0 ± 0,5

5.14. Etiqueta



5.14.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

5.14.2. A etiqueta deverá conter as informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

5.14.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

6. Fotos ilustrativas



ANEXO VI COBERTURA – BONE UNISSEX

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das coberturas do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

As coberturas será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.

ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos – Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão de Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

A cobertura deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

A cobertura não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

4.5. Tecido

4.5.1. Características do tecido plano

ESPECIFICAÇÃO TECIDO RIP STOP COM REPELENTE A LÍQUIDOS				CARACTRÍSTICAS	NORMA
				Composição	AATCC 20 e AATCC 20A
Gramatura	NBR 10591	210 g/m ²	± 5%		

Armação	NBR 12546	Tela com efeito RIP STOP	-
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 39 fios/cm Trama: 20 fios/cm	± 2 fio/cm
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 100 daN Trama: 54 daN	Mínimo
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 54 N Trama: 60 N	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios	ASTM D 3939	Padrão 4	Mínimo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 4-5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - (Método C1M)	Alteração: 4 Transferência: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 3 Transferência: 3 Alcalino Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4 Úmido Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco Alteração: 3 Transferência: 3 Úmido Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Determinação do fator de proteção Solar (Valor de UPF)	AS/NZS 4399	Classificação: 50+	Mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 2)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 3	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido plano

4.5.2. Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada PRETA, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela 3:

Identificação da cor através das coordenadas colorimétricas (Sistema CIE Lab)
Iluminante D65 – 10°
L* 17,37
a* 1,05
b* -0,31
Espaço de Cor CMC 2:1,0 - $\Delta E^* \leq 1,80$

Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas.

4.5.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido plano:	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996

4.6. Emblemas

Para a execução dos emblema do Sistema Socioeducativo (localizado na frente) será utilizada a técnicas de bordado de alta definição tipo *jacquard – patch*.



Patch -
Produzido em teares eletrônicos com 56
fios por centímetro.
Fios de poliéster;
Recorte a laser;
Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
● 19-4007 TPX
○ Branco

5. Descrição do Gorro

5.1. Pala

5.1.1. Pala confeccionada em duas camadas de tecido tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura. A pala possui 8 linhas pespontadas. Estes pespontos mantêm a distância de 0,5 cm entre si. Borda sem debrum;

5.1.2. Pala medindo 7,0 cm de altura no centro x 19 cm comprimento nas extremidades;

5.1.3. A pala será unida à copa através de maquina 1 agulha ponto fixo de maneira que o acabamento não fique aparente.

5.2. Copa do boné

5.2.1. A copa do boné será formada por 6 camadas de tecido unidas entre si com máquina de uma agulha e margem de costura de 8 mm pespontados de cada lado da junção. Na emenda da junção das camadas (parte superior) haverá um acabamento com uma tira de velcro fêmea, cor preto, medido 3cm x 3cm;

5.2.2. Em cada camada haverá um ilhos de olho bordado para respiração;

5.2.3. A copa é totalmente forrada internamente na cor preta, sendo o forro confeccionado em 6 partes da mesma maneira que a face externa. Para cobrir os acabamentos das costuras internas será aplicado uma fita preta;

5.2.4. A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes;

5.2.5. A armação frontal se dará pela aplicação de uma entreteia firme (entre o tecido e o forro interno) nas duas camadas frontais;

5.2.6. Carneira em tecido de microfibra preto com 4 costuras, medindo 3 cm de altura contornando a base do boné.

5.3. Ajustador

5.3.1. O sistema de ajuste do boné se dará por meio de duas tiras;

5.3.2. Lado esquerdo de quem veste com uma alça do mesmo tecido do boné com aproximadamente 2,0 cm de comprimento x 2,0 cm de altura com uma argola metálica;

5.3.3. Lado direito de quem veste com uma tira do mesmo tecido do boné com aproximadamente 14,0 cm de comprimento x 2,0 cm de altura. Acabamento interno com velcro fêmea e macho possibilitando o ajuste do gorro.

6. Emblemas e logotipo

6.1. O logotipo do Sistema Sócio Educativo será produzido em bordado de alta definição em tear jacquard, em cores pantones conforme definidos nessa norma e aplicado através de costura; centralizado na parte frontal do boné, medindo 8,5cm de comprimento x 5,0 cm de altura.

7. Tabelas 5 - Medidas básicas (cm)



Tabela de medidas

Tamanho	PP (XS)	P (S)	M (M)	G (L)	GG (XL)
	54	56	58	60	62
Medida da cabeça cm.	53-54	55-56	57-58	59-60	61-62

A medida é verificada passando a fita métrica em torno da cabeça, acima da orelha.

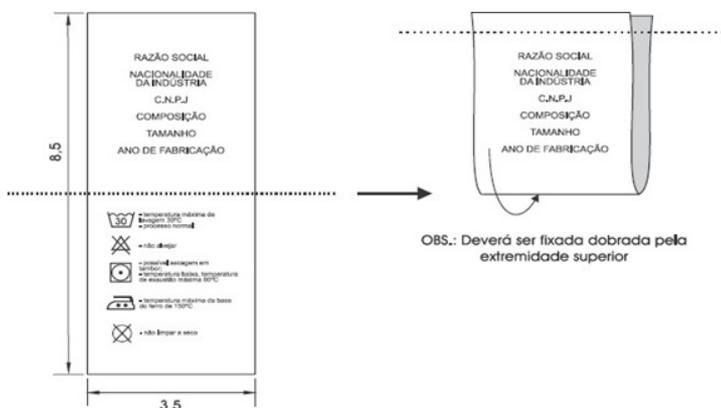
8. Aviamentos e consumo de matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	preto	costuras
Forro em microfibra	1 unidades	preto	- carneira
Fita de poliéster/algodão: medindo 15mm	6 unidades	preto	- carneira
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,0 cm x 3,0	1 unidades	preto	- copa
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 6,0 cm x 2,0	1 unidades	preto	- ajustador
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 7,0 cm x 2,0	1 unidades	preto	- ajustador

9. Montagem do produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Pregar e pespontar fecho de contato, pala, copa, carneira.	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5

10. Etiqueta



10.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

10.2. A etiqueta deverá conter as informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

10.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

11. Imagem ilustrativa



ANEXO VII

COBERTURA – CHAPEU TIPO AUSTRALIANO - UNISSEX

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento das coberturas do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

As coberturas serão utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios

ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão de Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

A cobertura deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

A cobertura não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.5. Tecido

4.5.1. Características do tecido plano

ESPECIFICAÇÃO TECIDO RIP STOP COM REPELENTE A LÍQUIDOS				CARACTERÍSTICAS	NORMA
				Composição	AATCC 20 e AATCC 20A
Gramatura	NBR 10591	210 g/m ²	± 5%		
Armação	NBR 12546	Tela com efeito RIP STOP	-		
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume: 39 fios/cm Trama: 20 fios/cm	± 2 fio/cm		
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume: 100 daN Trama: 54 daN	Mínimo		

Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdume: 54 N Trama: 60 N	Mínimo
Resistência ao puxamento de fios	ASTM D 3939	Padrão 4	Mínimo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 4-5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 - (Método C1M)	Alteração: 4 Transferência: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 3 Transferência: 3 Alcalino Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h)	Alteração: 3-4	Mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12	Seco Transferência: 3-4 Úmido Transferência: 3	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11	Seco Alteração: 3 Transferência: 3 Úmido Alteração: 3 Transferência: 3	Mínimo
Determinação do fator de proteção Solar (Valor de UPF)	AS/NZS 4399	Classificação: 50+	Mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 2)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 3	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido plano

4.5.2. Cor padrão do tecido plano

A cor padrão, denominada PRETA, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela 3:

Identificação da cor através das coordenadas colorimétricas (Sistema CIE Lab)
Iluminante D65 – 10°
L* 17,37
a* 1,05
b* -0,31
Espaço de Cor CMC 2:1,0 - $\Delta E^* \leq 1,80$

Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas.

4.5.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido plano:	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996

4.6. Emblemas

Para a execução dos emblemas do Sistema Socio Educativo (localizado na frente) será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo *jacquard – patch*.



Patch -
Produzido em teares eletrônicos com 56 fios por centímetro.
Fios de poliéster;
Recorte a laser;
Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
● 19-4007 TPX

○ Branco

5. Descrição do Chapéu

5.1. Aba

5.1.1. Aba confeccionada em duas camadas de tecido e totalmente pespontada. Estes pespontos mantêm a distância de 0,7 cm entre si. A aba possui duas camadas de entreteia tipo não-tecido termocolante, de gramatura $90 \text{ g/m}^2 \pm 5 \text{ g/m}^2$, de cor branca, embutidas entre as duas camadas de tecido da aba. Aba debruada com o mesmo tecido. Aba medindo L5 de largura.

5.2. Copa

5.2.1. A copa é composta pela seção superior, ou topo, e pela seção inferior, que contorna o topo da copa. A seção inferior da copa possui camada dupla de tecido;

5.2.2. A seção inferior da copa mede 5,0 cm de comprimento no centro da frente. Esta medida cresce gradativamente ao se aproximar da parte de trás do chapéu, atingindo 6,0 cm de comprimento no centro da parte traseira, onde situa-se a emenda da mesma, cujas margens de costura devem ser rebatidas uma para cada lado da costura, criando pespontos nos lados da emenda;

5.2.3. As margens de costura do topo da copa e da aba devem ser embutidas entre as duas camadas de tecido da seção inferior da copa e pespontadas;

5.2.4. Seção superior ou topo da copa medindo L3 da parte dianteira à parte traseira e L4 do lado direito ao lado esquerdo;

5.2.5. Abertura da copa do chapéu medindo L1 da parte dianteira à parte traseira e L2 do lado direito ao lado esquerdo;

5.2.6. Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto e um botão de pressão de cada lado para abotoamento das abas laterais;

5.2.7. Cadastrar queixeira do tipo circular trançado, medindo 70,0 cm de comprimento por 0,5 cm de largura, de cor preta, cujas extremidades são embutidas na extremidade inferior da seção inferior da copa, cada uma das extremidades do cadarço alinhada com o meio da lateral do chapéu;

5.2.8. O cadarço queixeira deve estar acompanhado de um regulador plástico de cor preta, cuja função é ajustar o cadarço;

5.2.9. O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 150 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca.

6. Emblemas e logotipo

6.1. O logotipo do Sistema Socioeducativo será produzido em bordado de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos nessa norma e aplicado através de costura; centralizado na parte frontal do boné, medindo 8,5cm de comprimento x 5,0 cm de altura.

7. Tabela – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm) – Perímetro da Cabeça				
	54	56	58	60	62
Medidas comuns					
L1	18,9	19,5	20,2	20,8	21,4
L2	14,9	15,5	16,2	16,8	17,5
L3	16,1	16,7	17,4	18,0	18,6
L4	12,1	12,7	13,4	14,0	14,7
L5	10,0	10,3	10,6	10,9	11,3

TABELA	Tamanhos (medidas em cm) – Perímetro da Cabeça				
	54	56	58	60	62
Medidas básicas					
CIRCUNFERÊNCIA DA ABERTURA DA COPA	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
CIRCUNFERÊNCIA DO TOPO DA COPA	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0

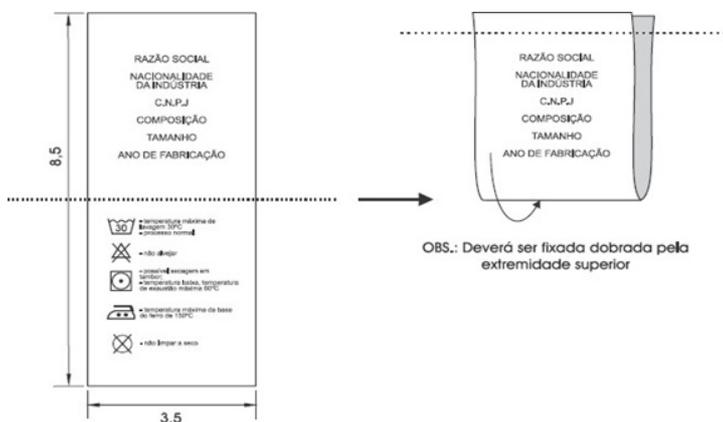
8. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	Preto	Costuras
Forro em microfibras	1 unidades	Preto	- carneira
Fita de poliéster/algodão: medindo 15mm	6 unidades	Preto	- carneira
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,0 cm x 3,0	1 unidades	Preto	- copa
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 6,0 cm x 2,0	1 unidades	Preto	- ajustador
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 7,0 cm x 2,0	1 unidades	Preto	ajustador

9. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Pregar e pespontar fecho de contato, pala, copa, carneira.	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5

10. Etiqueta



10.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de alta densidade na cor branca com as informações na cor preta;

10.2. A etiqueta deverá conter as informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

10.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

11. Imagem ilustrativa



ANEXO VIII

CAMISETA BRANCA PARA ATIVIDADES FÍSICAS - UNISSEX

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da camiseta do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

A camiseta será utilizada Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.

ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

A camiseta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Malha

A camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.3.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com os Emblema do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais com defeito na aplicação.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.5. Malha

4.5.1. Características da malha

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	122 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliamida	-
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	35+	mínimo

Tabela 2 – Características da malha

4.5.2. Cor padrão da malha

A cor padrão, denominada BRANCA.

4.6. Emblemas bordado

Para a execução dos emblema, será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo *jacquard – patch*.

4.6.1. Patch (Jacquard) – Brasão Sistema Socioeducativo



Patch -
 Produzido em teares eletrônicos com 56
 fios por centímetro.
 Fios de poliéster;
 Recorte a laser;
 Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
 ● 19-4007 TPX
 ● 16-3802 TPX
 ○ Branco

5. Descrição da camiseta

- 5.1. Frente e costas lisas, modelo manga curta e gola careca;
- 5.2. No lado direito do peito será bordado o nome do agente direto na peça;
- 5.3. Gola e barras da manga debruadas (1,5 cm) com a mesma malha e pesponto duplo;
- 5.4. Barra da camiseta com 2,0 cm e pesponto duplo;
- 5.5. A peça poderá ser etiquetada internamente no degolo ou na lateral interna desde de que contenha todas as informações constantes nessa norma, com opcional de personalização dessas informações através de *silk screen* ou qualquer estampa no degolo;

6. Emblemas e logotipo

- 6.1. Os emblemas serão produzidos em bordado de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos nessa norma, e aplicado através de costura direta na peça;
- 6.2. Emblema do Sistema Socioeducativo: Aplicado e centralizado no peito esquerdo de quem veste, medindo 7,0 cm de comprimento por 9,0 cm de altura.

7. Costuras

- 7.1. Todas as costuras internas serão feitas com máquina interlock e com ponto de segurança na máquina reta, na largura de 10 mm.

8. Tabela 6 – Medidas Básicas

PONTOS DE MEDIDAS		Tolerância	NUMERAÇÃO					
			PP	P	M	G	GG	XG
G E R A I S	Ombro	+/- 0,5 cm	11,5	12	13	14	15	15
	Tórax	+/- 1,0 cm	48	49	52	53	56	57
	Costas (pala)	+/- 1,0 cm	40	41	42	43	44	45
	Barra	+/- 1,0 cm	48	48,5	52	53	56	57
MANGA	Manga curta	+/- 0,5 cm	18	18,5	19	19,5	20	21
	Boca da manga	+/- 1,0 cm	14	14,5	16	17	18	18
Comprimentos bainha feita		+/- 1,0 cm	61	62	64	68	69	71

9. Aviamentos e consumo da matéria prima

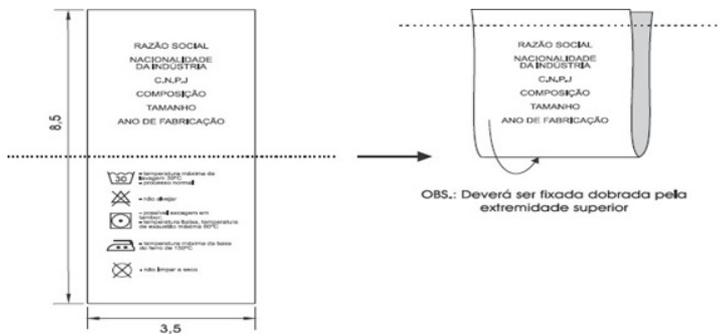
AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	Branco	costuras

10. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Debrum e barra	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	Overloque	agulha e bobina	chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas, mangas, ombros	Interloque	Agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			chulear		

Tabela – Costuras.

11. Etiqueta



11.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de alta densidade na cor branca com as informações na cor preta;

11.2. A etiqueta deverá conter as informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

11.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

12. Imagem ilustrativa



ANEXO IX

UNIFORME PARA ATIVIDADES FÍSICAS – CALÇA TACTEL - UNISSEX

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do Uniforme de Atividades Físicas do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

O Uniforme de Atividades Físicas será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente

NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

O Uniforme de Atividades Físicas deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

O Uniforme de Atividades Físicas não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

4.5. Tecido

4.5.1. Características do tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	114 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100%Poliéster	-
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	35+	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido

4.5.2. Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada PRETA.

4.5.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido: 100% Poliéster	+35

Tabela 3 – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

5. Calça *Tactel*

5.1. Frente

Sem braguilha, costura rebatida com 1 pespontos, dois bolsos laterais embutidos, com abertura de 15 cm, rebatida com um pesponto na largura do calcador.

5.2. Bolsos

Bolsos dianteiros: dois bolsos laterais, embutidos, saindo da costura de junção da lateral, com o forro do próprio tecido, com abertura de 15 cm, profundidade de 11 cm a partir do fim da abertura, largura máxima de 19 cm, largura média de 12 cm, costurados em máquina reta de 1 agulha, rebatidos com pesponto na largura do calcador, com linha na cor preto. Fechamento interno com máquina *interlock*, bitola 08 mm, 5 fios na cor cinza, para maior reforço da costura.

5.3. Traseiro

Simplex, sem bolso, apenas costura rebatida com 1 pespontos;

5.4. Cós

Com elástico de 45 mm de largura, 64% Poliéster e 36% elastano, dobrado para dentro, com um caseado para cada lado da costura de emenda da frente, centralizados na largura do cós por onde passa um cadarço trançado, 100% poliéster, na cor preto. Cós rebatido com tres costuras de ponto corrente.

5.5. Barra

Com elástico de 20 mm de largura, 64% poliéster e 36% elastano, dobrado para dentro e rebatido com 2 costuras.

5.6. Costuras

Todas as costuras internas serão feitas com máquina interlock e com ponto de segurança na máquina reta, na largura de 10 mm, com exceção do forro, que será apenas *overlockado*.

5.7. Forro interno

Calça forrada internamente em “telinha” 100% poliéster na cor branco.

6. Tabela 4 – Medidas Básicas

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	Tolerância
A - ½ Cintura sem tensão	36,0	40,0	44,0	48,0	52,0	+/- 1,5cm
B - ½ Cintura com tensão	45,5	49,5	53,5	57,5	61,5	+/- 1,5cm
C - ½ Quadril	49,5	53,5	57,5	61,5	65,5	+/- 1,5cm
D - Gancho frente	31,7	33,1	34,5	35,9	37,3	+/- 1,0cm
E - Gancho costas	40,2	41,6	43,0	44,4	45,8	+/- 1,0cm
F – Entrepernas	78,5	79,5	80,5	81,5	82,5	+/- 1,0cm
G - ½ Boca sem elástico	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	+/- 1,0cm
H - ½ Boca com elástico	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	+/- 1,5cm
I - Coxa	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	+/- 1,0cm
J - Comprimento lateral	110,0	112,0	114,0	116,0	118,0	+/- 1,0cm
K - Largura do elástico do cós	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	0
M - Bolso lateral – abertura	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	+/- 1,0cm
N - Bolso – profundidade	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	+/- 1,0cm
O - Bolso – largura média	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	+/- 1,0cm
P - Bolso – largura máxima	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	+/- 1,0cm
Q - Largura do elástico da perna	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	0

7. Aviamentos e consumo da matéria prima

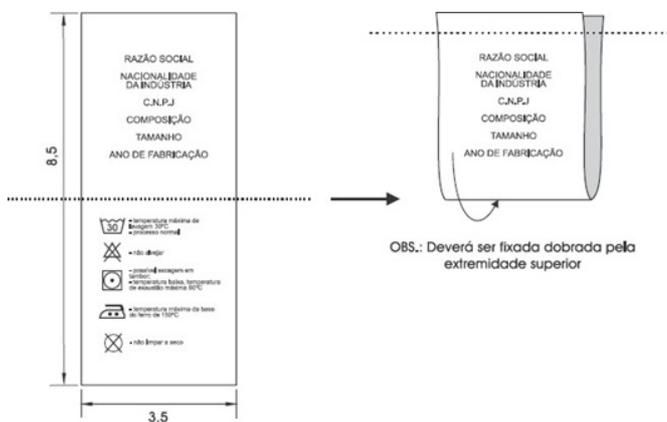
AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Elastico de 45mm: 64% poliester 36% elastano	1 unidade	branco ou preto	- cós
Elastico de 20mm: 64% poliester 36% elastano	2 unidade	branco ou preto	- barras
Cordão: 100% poliester	1 unidade	preto	- cós
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	preto	costuras

8. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Cós	Ponto corrente 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	overloque	agulha e bobina	chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas	interloque	agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			chulear		

Tabela – Costuras.

9. Etiqueta



9.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

9.2. A etiqueta deverá conter as informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

9.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

10. Imagem ilustrativa



ANEXO X

UNIFORME PARA ATIVIDADES FÍSICAS – BERMUDA TACTEL - UNISSEX

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do Uniforme de Atividades Físicas do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

O Uniforme de Atividades Físicas será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.

ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

O Uniforme de Atividades Físicas deverá estar isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

O Uniforme de Atividades Físicas não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes.

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

4.5. Tecido

4.5.1. Características do tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	114 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100%Poliéster	-
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	35+	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido

4.5.2. Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada PRETA.

4.5.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido: 100% Poliéster	+35

Tabela 3 – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

5. Bermuda *Tactel*

5.1. Frente

Sem braguilha, costura rebatida com 1 pespontos, dois bolsos laterais embutidos, com abertura de 15 cm, rebatida com um pesponto na largura do calcador.

5.2. Bolsos

Bolsos dianteiros: dois bolsos laterais, embutidos, saindo da costura de junção da lateral com a faixa, com o forro do próprio tecido, com abertura de 15 cm, profundidade de

11 cm a partir do fim da abertura, largura máxima de 19 cm, largura média de 12 cm, costurados em máquina reta de 1 agulha, rebatidos com pesponto na largura do calcador, com linha na cor cinza. Fechamento interno com máquina *interlock*, bitola 08 mm, 5 fios na cor cinza, para maior reforço da costura.

5.3. Traseiro

Simples, sem bolso, apenas costura rebatida com 1 pespontos;

5.4. Cós

Com elástico de 45 mm de largura, 64% Poliéster e 36% elastano, dobrado para dentro, com um caseado para cada lado da costura de emenda da frente, centralizados na largura do cós por onde passa um cadaço trançado, 100% poliéster, na cor preto. Cós rebatido com tres costuras de ponto corrente.

5.5. Barra

Sem elástico, com bainha de 2,0 cm pespontado com 1 agulha.

5.6. Costuras

Todas as costuras internas serão feitas com máquina *interlock* e com ponto de segurança na máquina reta, na largura de 10 mm, com exceção do forro, que será apenas overlocado.

5.7. Forro interno

Bermuda forrada internamente em “telinha” 100% poliéster na cor branco.

6. Tabela 4 – Medidas Básicas

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	Tolerância
A - ½ Cintura sem tensão	36,0	40,0	44,0	48,0	52,0	+/- 1,5cm
B - ½ Cintura com tensão	45,5	49,5	53,5	57,5	61,5	+/- 1,5cm
C - ½ Quadril	49,5	53,5	57,5	61,5	65,5	+/- 1,5cm
D - Gancho frente	31,7	33,1	34,5	35,9	37,3	+/- 1,0cm
E - Gancho costas	40,2	41,6	43,0	44,4	45,8	+/- 1,0cm
F – Entrepernas	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	+/- 1,0cm
G - ½ Boca sem elástico	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	+/- 1,0cm
H - ½ Boca com elástico	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	+/- 1,5cm
I - Coxa	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	+/- 1,0cm
J - Comprimento lateral	50,0	52,0	53,0	55,0	55,0	+/- 1,0cm
K - Largura do elástico do cós	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	0
M - Bolso lateral – abertura	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	+/- 1,0cm
N - Bolso – profundidade	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	+/- 1,0cm
O - Bolso – largura média	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	+/- 1,0cm
P - Bolso – largura máxima	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	+/- 1,0cm

7. Aviamentos e consumo da matéria prima

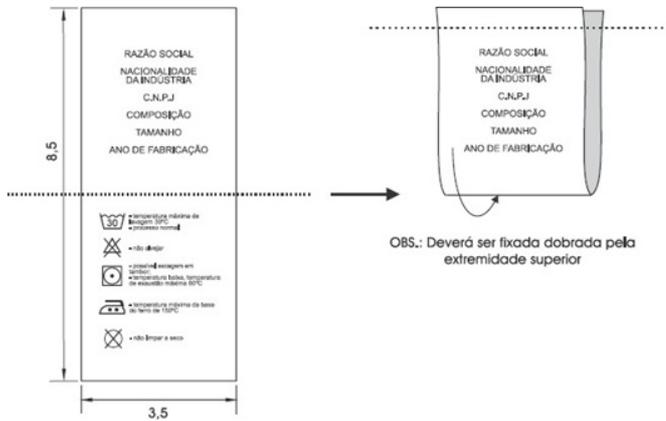
AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Elástico de 45mm: 64% poliéster 36% elastano	1 unidade	branco ou preto	- cós
Cordão: 100% poliéster	1 unidade	preto	- cós
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	preto	costuras

8. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Bolsos e barra	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Cós	Ponto corrente 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	overloque	agulha e bobina	chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas	interloque	agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			chulear		

Tabela – Costuras.

9. Etiqueta



9.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

9.2. A etiqueta deverá conter as informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

9.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

10. Imagem ilustrativa



ANEXO XI

UNIFORME PARA ATIVIDADES FÍSICAS – BLUSÃO TACTEL

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do Uniforme de Atividades Físicas do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

O Uniforme de Atividades Físicas será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.

ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

1. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

O Uniforme de Atividades Físicas deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

O Uniforme de Atividades Físicas não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes (Ex.: Mangas e corpo, frente e costas)

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.3.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais, Bandeira do Estado de Minas Gerais e Bandeira do Brasil com defeito na aplicação.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

4.5. Tecido

4.5.1. Características do tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	114 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100%Poliéster	-
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	35+	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido

4.5.2. Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada PRETA com recorte BRANCO.

4.5.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido: 100% Poliéster	+35

Tabela 3 – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

5. Emblemas bordado

Para a execução dos emblema, será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo *jacquard – patch*.

5.1. Patch (Jacquard) – Brasão Sistema Socioeducativo



Patch -
Produzido em teares eletrônicos com 56 fios por centímetro.
Fios de poliéster;
Recorte a laser;
Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
● 19-4007 TPX
● 16-3802 TPX
○ Branco

5.2. Patch (Jacquard) – Bandeira do Brasil



Patch - Bandeira do Brasil
Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
Rebordo manual na cor verde 2407.
Fios de poliéster;

Pantone TPX
● 18-5633
● 13-0858
● 18-4148
○ Branco

5.3. Patch (Jacquard) – Bandeira de Minas Gerais



Patch - Bandeira de Minas
Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
Rebordo manual na cor Branca.
Fios de poliéster;

Pantone TPX
○ Branco
● 19-1663
● 19-4007

6. Blusão de agasalho

6.1. Frente

- 6.1.1. Blusa de manga comprida na cor preto com recorte tipo meia lua para superior em tecido branco. Aberta na frente e fechada por zíper de nylon de cor preto;
- 6.1.2. Bolsos laterais com abertura vertical cujo tamanho da abertura deverá ser proporcional ao tamanho da peça;
- 6.1.3. Aplicação de velcro preto no direito do peito para aplicação de tarjeta;
- 6.1.4. Faixa branca nas laterais das mangas até 12,50 cm do punho.

6.2. Costas

Traseiro com recortes tipo meia lua em tecido branco. Dentro deste recorte deverá ser aplicado, em bordado direto na peça, o logotipo do Sistema Socioeducativo na cor branco, centralizado e a 4 cm abaixo da costura do degolo.

6.3. Mangas

Mangas tipo raglã com recortes em tassel branco na parte superior da manga em forma de seta.

6.4. Gola

Gola esporte acolchoada com fibra de 06 mm de espessura 100% poliéster, rebatida na máquina reta com uma costura na distância de 8 mm em todo o contorno.

6.5. Punhos e Cós

- 6.5.1. Punhos em ribana (malha sanfonada de 100% poliéster) na cor preta com 6,0 cm de largura;

6.5.2. Cós com duas tiras em tecido na cor preta na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,0 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliéster), na cor preto medindo 6,0 cm de largura;

6.6. Forro interno

Agasalho forrado internamente em “telinha” 100% poliéster na cor branco (corpo e mangas).

6.7. Emblemas e logotipo

6.7.1. Os emblemas serão produzidos em bordado de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos nessa norma, e aplicado através de costura direta na peça;

6.7.2. Emblema do Sistema Socioeducativo: Aplicado no peito esquerdo de quem veste, dentro do recorte, medindo 7,0 cm de comprimento por 9,0 cm de altura;

6.7.3. Emblema Bandeira do Brasil: Aplicado na manga direita de quem veste, 4cm abaixo da linha do ombro, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento;

6.7.4. Emblema Bandeira de Minas Gerais: Aplicado na manga esquerda de quem veste, 4cm abaixo da linha do ombro, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento;

6.8. Ilustração



7. Tabela 5 – Medidas Básicas

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	Tolerância
A - Degolo	43	45	47	49	51	+/- 1,0cm
B - Compr. Manga com Punho	75	76,5	78	79,5	81	+/- 1,0cm
C - Compr. Cava	50,5	53,5	56,5	59,5	62,5	+/- 1,0cm
D - Altura Frente/Ombro	71	73	75	77	79	+/- 1,0cm
E - Altura Frente/Meio	58	60	62	64	66	+/- 1,0cm
F - ½ Cós com Tensão	60,5	63,5	66,5	69,5	72,5	+/- 1,5cm
G - ½ Cós sem Tensão	44	47	50	53	56	+/- 1,5cm
H - Largura do Elástico Cós	04,5	04,5	04,5	04,5	04,5	0
I - Punho com Tensão	16,2	17,0	17,8	18,6	19,4	+/- 1,0cm
J - Punho sem Tensão	09	10	11	12	13	+/- 1,5cm
K - Largura do Elástico Punho	04	04	04	04	04	0

8. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 15 mm (aprox.)	1 unidade	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	- frente
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	preto	costuras
Ribana sanfonada: 100% poliéster	3 unidades	preto	- punhos, cós

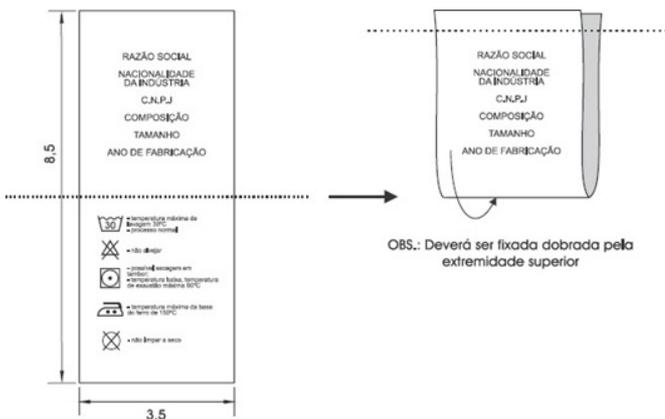
Tabela 6 – Aviamentos.

9. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Pregar e pespontar mangas, gola, bolsos, zíper e emblemas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	overloque	agulha e bobina	Chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas, punho e cós	interloque	agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			Chulear		

Tabela 7 – Costuras.

10. Etiqueta



10.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

10.2. A etiqueta deverá conter as informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

10.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

11. Imagens ilustrativas



**ANEXO XII
UNIFORME CERIMONIAL**

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do Uniforme Cerimonial do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

O Uniforme Cerimonial será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

O Uniforme Cerimonial deverá estar isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

O Uniforme Cerimonial não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes e peças (Ex.: Mangas e corpo, frente e costas, calça e paletó)

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.3.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e da Bandeira do Estado de Minas Gerais com defeito na aplicação.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.5. Tecido

4.5.1. Características do tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	185 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100%Poliéster	-
Armação	NBR 12546	tela	-
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	40+	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido

4.5.2. A cor padrão, denominada PRETA.

4.5.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido:100% Poliéster	+40

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996

5. Emblemas bordado

Para a execução dos emblemas, será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo *jacquard – patch*.

5.1. Patch (Jacquard) – Brasão Sistema Socioeducativo



Patch -
 Produzido em teares eletrônicos com 56 fios por centímetro.
 Fios de poliéster;
 Recorte a laser;
 Borda manual em overlock preto;

Pantone TPX
 ● 19-4007 TPX
 ● 16-3802 TPX
 ○ Branco

5.2. Patch (Jacquard) – Bandeira de Minas Gerais



Patch - Bandeira de Minas
 Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
 Rebordo manual na cor Branca.
 Fios de poliéster;

Pantone TPX
 ○ Branco
 ● 19-1663
 ● 19-4007

6. Especificações da túnica

6.1. Características gerais

6.1.1. Ser confeccionada em tecido composto de 100% poliéster, com gramatura de 185 g/m²;

6.1.2. Qualidade específica de não amarratamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais e, trazer uma etiqueta indicativa da procedência do artigo e do número do manequim a que se refere, embutida na gola da túnica.

6.2. Características específicas

6.2.1. O talhe deverá ser como o dos paletós, com comprimento até a altura dos quadris, proporcional ao tamanho do manequim, terá até a altura dos quadris, uma sobra de no mínimo 6cm, em relação ao quadro de confecção (no tórax) e na barra deverá ter uma sobra que permita aumentá-la em 2cm;

6.2.2. No final das costas deverá haver uma abertura de no mínimo 18 cm;

6.2.3. Peça forrada internamente com forro 100% poliéster na cor cinza;

6.2.4. O dianteiro deverá ser devidamente embutido com entretela de lã ou colante, cobrindo os pinchais dos dianteiros, com forro do mesmo tecido; abotoado com 04 botões grandes lisos, começando na parte inferior do degolo e terminando na altura superior do cós, com intervalos iguais entre si;

6.2.5. Vista de botão sobreposta a frente (direita para masculino e frente esquerda para feminino), pespontada em máquina reta 1 agulha a 7mm da borda;

6.2.6. A gola deverá ser tipo "Paletó", devidamente entretelada;

6.2.7. O traseiro deverá ser cinturado com uma costura ao centro, com uma abertura inferior correspondente a 18 cm aproximadamente;

6.2.8. Bolsos superiores: terá 02 bolsos externos aplicados, superiores, retangulares (13cm de altura x 12cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 6 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical;

6.2.9. Os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 19,5 cm da costura dos ombros, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça;

6.2.10. Bolsos inferiores: terá 02 bolsos externos aplicados, inferiores, retangulares (19cm de altura x 16cm de largura aproximadamente), com cantos inferiores arredondados com macho central na largura de 3cm, fechados por portinholas de 7 cm de altura, abotoados por botões pequenos lisos e caseado na vertical;

6.2.11. Os bolsos devem ser colocados à aproximadamente, 7,0 cm acima da barra, podendo essa medida variar de acordo com o tamanho da peça;

6.2.12. Entre os bolsos superiores e inferiores haverá uma costura ao centro;

6.2.13. Mangas compridas com punhos pregados e pespontados em máquina reta 01 agulha, costura do pesponto superior do punho a 07mm da borda. Punhos com aproximadamente 12 cm de comprimento e entretelados;

6.2.14. Platinas abotoáveis (botão pequeno liso) nos ombros em formato tipo seta com comprimento de 13,5 a 15cm, sendo sua base com 5,0 cm de largura e ponta com 4,5 cm de largura.

6.3. Características da modelagem

- 6.3.1. Gola tipo “Paletó” entretelada;
- 6.3.2. Bolsos externos chapados com pregas macho e portinholas abotoáveis;
- 6.3.3. Traseiro com abertura central;
- 6.3.4. Recorte traseiro partindo de ambas as mangas, formando cintura.

6.4. Forro interno

100% poliéster na cor cinza (corpo e mangas).

6.5. Emblemas e logotipo

6.5.1. Os emblemas das mangas serão produzidos em bordados de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos na tabela 5 e 6 e aplicados através de costura;

6.5.2. Bandeira de Minas Gerais: Aplicado na manga direita de quem veste a uma distancia de aproximadamente 4,0 cm da costura do ombro, medindo 7,0 cm de comprimento por 5,0 cm de altura;

6.5.3. Brasão do Sistema Socioeducativo: Aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distancia de aproximadamente 4,0 cm da costura do ombro, medindo 7,0 cm de comprimento por 9,0 cm de altura.

7. Especificações da calça

7.1 Detalhes do modelo

7.1.1. Cós social entretelado com 4,5cm de largura, fechamento através de gancho, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós (4 no dianteiro e 4 no traseiro); vista embutida com zíper de *nylon* na cor do tecido, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões e caseados.

8. Especificações da saia

8.1. Detalhes do modelo

8.1.1. Talhe social, cós anatômico entretelado com 4,5cm de largura, 1 botão e 1 caseado no sentido horizontal, na parte de trás, vista embutida com zíper, 4 pences dianteiras sendo 2 de cada lado, 2 traseiras saindo do cós, abertura em continuação à costura traseira.

9. Aviamentos e consumo da matéria prima

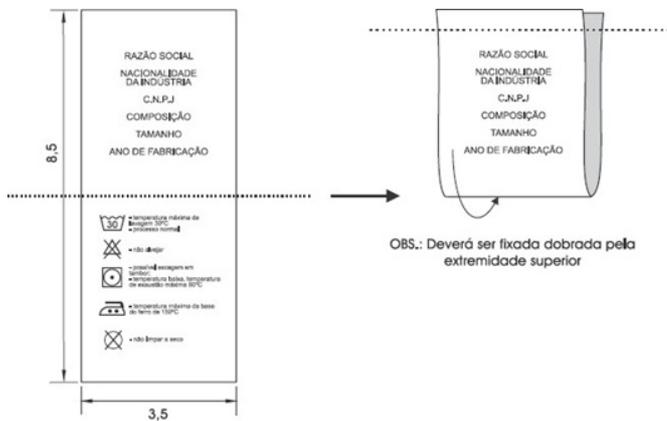
AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Botões grandes lisos: Largura total: 25 mm (aprox.)	4 unidade	Dourado	- Vista da túnica
Botões pequenos lisos: Largura total: 17 mm (aprox.)	6 unidades	Dourado	- bolsos da túnica e platinas
Botões de massa: Largura total: 16 mm (aprox.)	-	cinza	Bolsos da calça saia
Zíper de nylon	-	cinza	braguilha
Gancho metálico	-	prata	cós
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	cinza	costuras
Entretela: auto colante	-	-	- gola, punho e cós

10. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fechamentos das ilhargas, ombros, união dos traseiros, colocação de mangas, gola, bolsos, portinholas, platinas, canhão, pines, recortes, bainha, punhos e pespontos .	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Passante da calça	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Gancho traseiro	Ponto corrente duas agulhas defasadas		80		
Partes desfiantes do tecido	overloque	agulha e bobina	chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Cós	Maquina de pregar cós		80		
Ilhargas	interloque	agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			chulear		

Tabela – Costuras

11. Etiqueta



11.1. Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de alta densidade na cor branca com as informações na cor preta;

11.2. A etiqueta deverá conter informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

11.3. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

12. Imagens ilustrativas

12.1. Túnica



12.2. Calça



12.3. Saia



ANEXO XIII
UNIFORME CERIMONIAL - CAMISA SOCIAL MANGAS COMPRIDA

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do Uniforme Cerimonial Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

O Uniforme Cerimonial será utilizada pelos Agentes de Segurança Socioeducativo de ambos os sexos, nos termos do Resolução de Uniformes do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e suas complementações.

3. Normas e/ou documentos aplicáveis

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

4. Condições gerais

4.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.2. Inspeção visual e verificação de medidas

4.2.1. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

4.2.2. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

4.2.3. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

4.3. Defeitos

O Uniforme Cerimonial deverá estar isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

4.3.1. Tecido

O Uniforme de gala não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

4.3.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

4.3.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes (Ex.: Mangas e corpo, frente e costas)

4.3.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da pela Comissão Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

4.3.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais, Bandeira do Estado de Minas Gerais e Bandeira do Brasil com defeito na aplicação.

4.4. Embalagens

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.5. Tecido

4.5.1. Características do tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	116 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	67%Poliéster 33%Algodão	±5%
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	15+	mínimo

Tabela 2 – Características do tecido

4.5.2. Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada BRANCA, será estabelecida a partir de referencia:

“referencia”: Pantone 11-4202TCX

Tabela 3 - Cor padrão

4.5.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido:67% Poliéster / 33% algodão	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996

5. Emblemas bordado

Para a execução dos emblemas, será utilizada a técnica de bordado de alta definição tipo *jacquard – patch*.

5.1. Patch (Jacquard) – Brasão Sistema Socio Educativo



Patch -
Produzido em teares eletrônicos com 56 fios por centímetro.
Fios de poliéster;
Recorte a laser;
Borda manual em overloque preto;

Pantone TPX
● 19-4007 TPX
● 16-3802 TPX
○ Branco

5.2. Patch (Jacquard) – Bandeira do Brasil



Patch - Bandeira do Brasil
Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
Rebordo manual na cor verde 2407.
Fios de poliéster;

Pantone TPX
● 18-5633
● 13-0858
● 18-4148
○ Branco

5.3. Patch (Jacquard) – Bandeira de Minas Gerais



Patch - Bandeira de Minas
Produzido em teares eletrônicos com 70 fios por centímetro.
Rebordo manual na cor Branca.
Fios de poliéster;

Pantone TPX
○ Branco
● 19-1663
● 19-4007

6. Camisa social mangas comprida

6.1. Frente

6.1.1. Frente aberta com vista esquerda 3,5 mm virada para dentro, fechamento através de 7 botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) com dois bolsos chapados fechados por portinholas. Haverá ainda 1 botão reserva aplicado internamente na vista direita;

6.1.2. Fechamento do masculino: Vista esquerda sobre a direita.

6.1.3. Fechamento do feminino: Vista direita sobre a esquerda.

6.2. Costas

Traseiro com pala, sem pences ou pregas.

6.3. Mangas

Mangas longas com punho de 6 cm entretelado fechado por caseado e botão (1). Abertura através de carcela e duas pregas voltadas para o traseiro.

6.4. Gola

Colarinho com pé de gola e 1 botão, entretela firme, rebatida na máquina reta com uma costura na distância de 8 mm em todo o contorno.

6.5. Bolsos

Dois bolsos chapados fechados por portinholas em tecido dupla (entreteladas) e 1 botão. Bolsos e portinholas com cantos inferiores chanfrados. Prega macho com 3cm de largura ao centro.

6.6. Barra

Barra fraudada com bainha de 1 cm.

7. Emblemas e logotipo

7.1. Os emblemas das mangas serão produzidos em bordados de alta definição em tear *jacquard*, em cores pantones conforme definidos na tabela 5 e 6 e aplicados através de costura;

7.2. Emblema do Sistema Socioeducativo: Aplicado no peito esquerdo de quem veste, acima do bolso, medindo 7,0 cm de comprimento por 9,0 cm de altura;

7.3. Emblema Bandeira do Brasil: Aplicado na manga direita de quem veste, 4cm abaixo da linha do ombro, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento;

7.4. Emblema Bandeira de Minas Gerais: Aplicado na manga esquerda de quem veste, 4cm abaixo da linha do ombro, medindo 5cm de altura por 7cm de comprimento.

8. Aviamentos e consumo da matéria prima

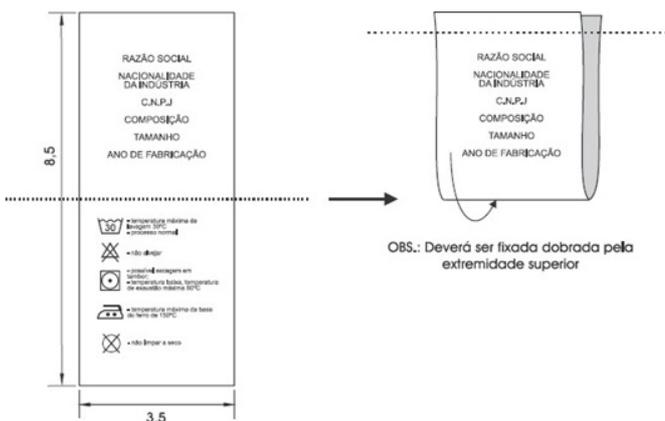
AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Botão transparente: Largura: 11 mm (aprox.)	12 unidade	transparente	- Vista, gola, bolsos e punho
Linhas 80: De poliéster/algodão	-	preto	costuras
Entretela firme: Auto colante	-	-	- Colarinho, portinholas e punho.

9. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Pregar e pespontar ombro, carcelas, emblemas, pregas, gola e bainha.	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar e pespontas bolsos, potinholas e punhos.	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	80	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	overloque	agulha e bobina	chulear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas, cavas e mangas	interloque	agulha	Tex 80	1,0	4,0 ± 0,5
			chulear		

Tabela – Costuras.

10. Etiqueta



10.1 Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta;

10.2 A etiqueta deverá conter informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça;

10.3 As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

11. Imagem ilustrativa



ANEXO XIV PORTA DOCUMENTOS

1. Objetivo

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do Porta Documento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

2. Aplicação

O Porta Documentos será utilizado pelos Agentes de Segurança Socioeducativos para porte do Documento de Identificação Funcional – DIF

3. Especificidades

3.1. O Porta documentos deverá ser confeccionado em couro, na cor preta, contendo duas abas e uma abeta interna para fixação do brasão metálico, e com dimensões de 83x113mm.

3.2. O Porta Documentos deverá conter os seguintes elementos:

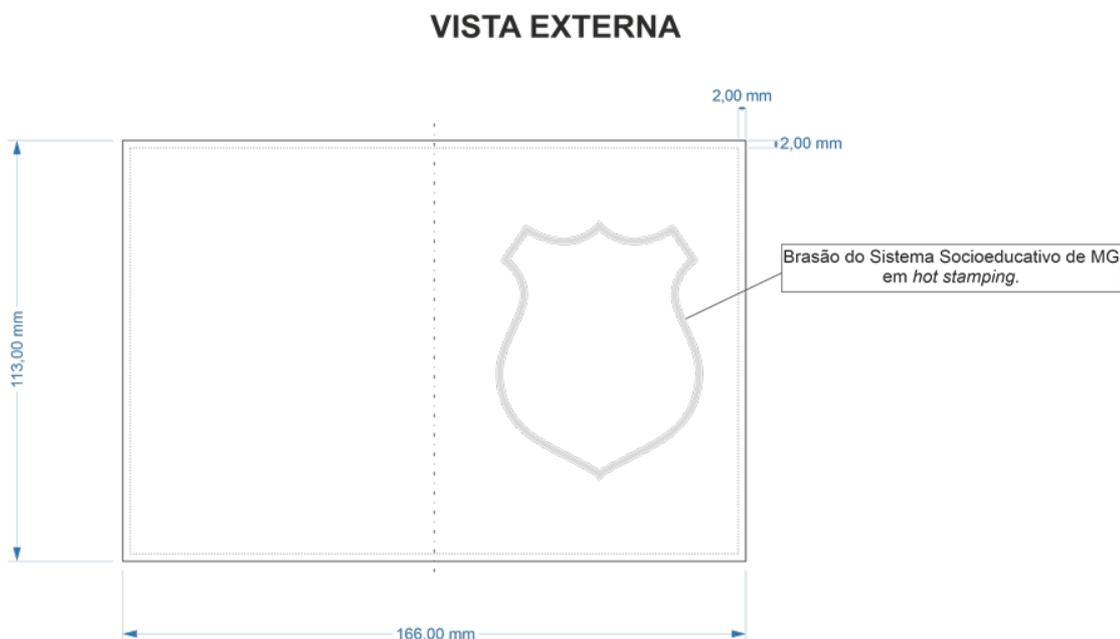
3.2.1. O Porta Documentos deverá conter uma costura com linha de nylon, bonderizada, resistente à tração e atrito à 2 (dois) milímetros da borda. (Fig. 01)

3.2.2. O Porta Documento terá na parte interna uma abeta confeccionada em couro, e nela fixada o Brasão Metálico do Sistema Socioeducativo em 3D. (Fig. 02)

3.2.3. Ao Centro, vista externa, deverá conter em *hot stamping*, o brasão do Sistema Socioeducativa de Minas Gerais na cor Monocromático para fundo escuro, conforme padrão disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1oR_f1YyJAS996PGmSJfFuYI0AslK0mQA ; (Fig. 03)

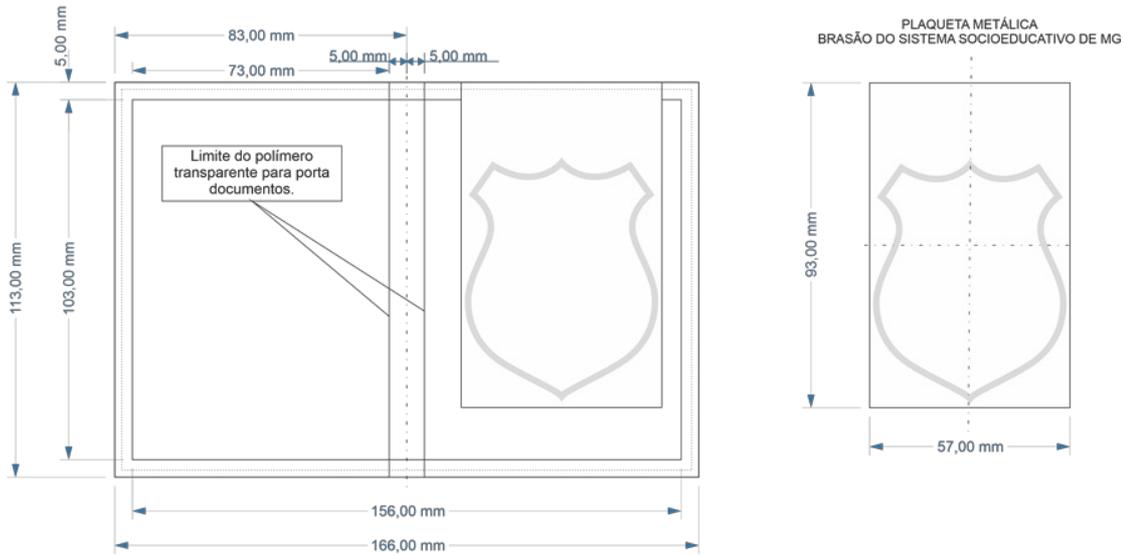
4. O Porta Documento deverá ser confeccionado conforme especificações e medidas apresentadas nas Figuras 01, 02 e 03 deste anexo.

4.1. Figura 01 - Detalhes da Vista Externa do Porta documentos



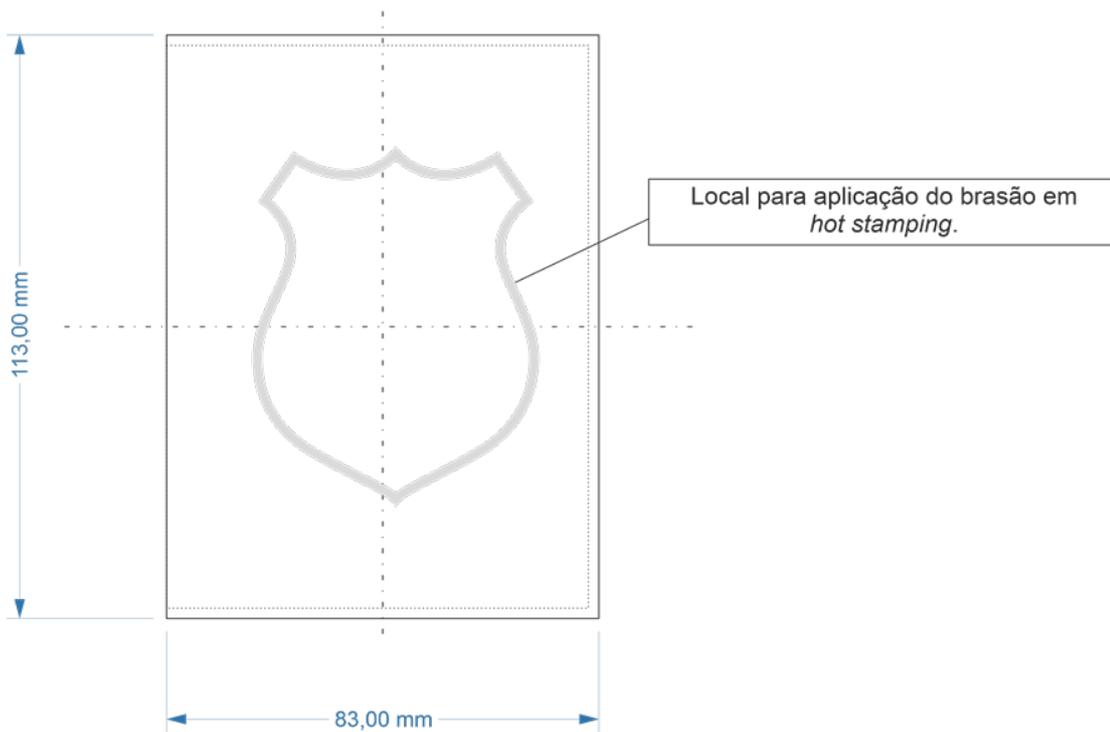
4.2. Figura 02 - Detalhes Vista Interna do Porta Documentos

VISTA INTERNA

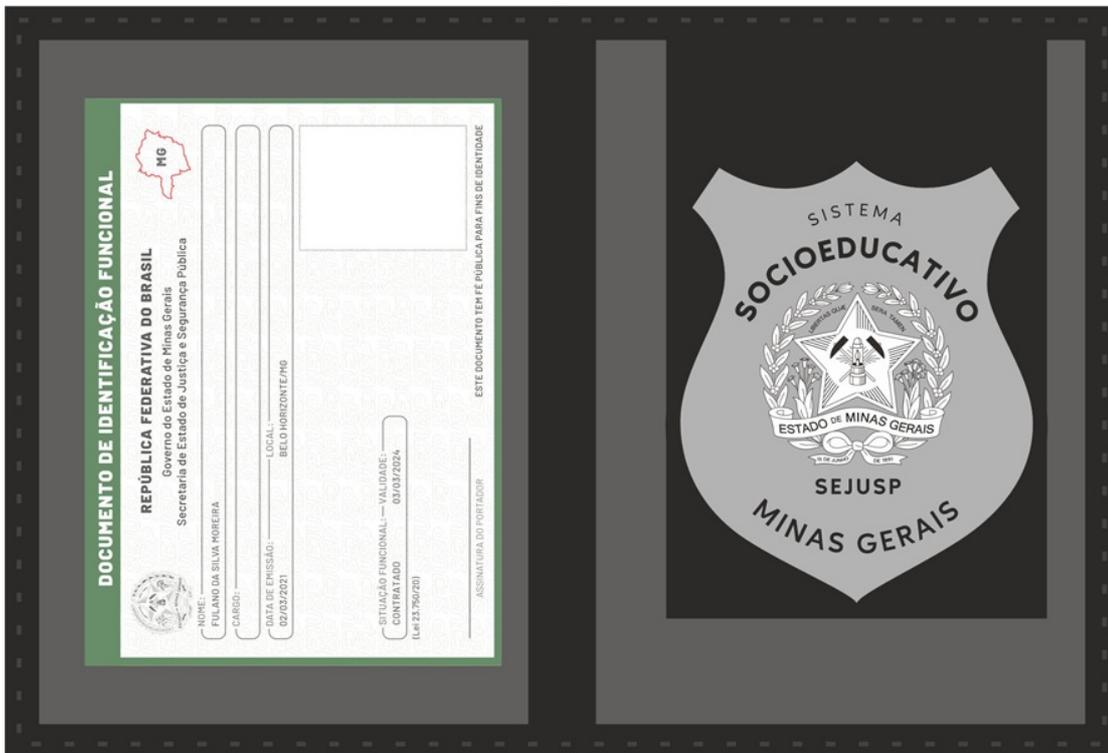


4.3. Figura 03 - Detalhes do Porta Documentos Fechado

PORTA DOCUMENTO FECHADO



5. Imagens Ilustrativas





Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 02/12/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38392867** e o código CRC **966BAF61**.

Referência: Processo nº 1450.01.0152241/2021-30

SEI nº 38392867